

## LEIS E DECRETOS



### DECRETO Nº 15.613, DE 08 DE ABRIL DE 2014

Renuncia e remaneja os cargos em comissão que específica do Gabinete do Vice-Governador, em virtude de sua temporária ausência de atividades, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII do art.102 da Constituição Estadual, e inciso IV, do art. 65 da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e

CONSIDERANDO que o Vice-Governador sucedeu o Governador do Estado, com a consequente ausência de atividades de seu gabinete até 31 de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO o dever de atender aos princípios constitucionais da moralidade e eficiência administrativa,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados e remanejados os seguintes cargos do organograma do Gabinete do Vice-Governador:

I - 01 (um) cargo de Diretor de Unidade de Assistência Militar, símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Diretor de Gestão, símbolo DAS-4, do Gabinete do Vice-Governador para o Gabinete Militar;

II - 04 (quatro) cargos de natureza especial de Ajudante de Ordens do Gabinete do Vice-Governador para o Gabinete Militar;

III - 01 (um) cargo de Diretor de Unidade Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Diretor de Unidade de Planejamento, símbolo DAS-4, do Gabinete do Vice-Governador para a Secretaria de Governo;

IV - (um) cargo de Diretor de Unidade de Articulação Interinstitucional, símbolo DAS-4, do Gabinete do Vice-Governador para a Secretaria de Governo;

V - 01 (um) cargo de Coordenador de Movimentos Comunitários, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador para a Secretaria de Governo;

VI - 01 (uma) cargo de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador para a Secretaria de Governo;

VII - 04 (quatro) cargos de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Gabinete do Vice-Governador para a Secretaria de Governo;

VIII - 09 (nove) cargos de Assistente de Serviço I, símbolo DAS-1, do Gabinete do Vice-Governador para a Secretaria de Governo;

IX - 15 (quinze) cargos de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador para a Secretaria de Governo;

X - 01 (um) cargo de Gerente de Finanças, símbolo DAS-3, do Gabinete do Vice-Governador para a Secretaria de Governo;

XI - 01 (um) cargo Gerente de Assuntos Parlamentares, símbolo DAS-3, do Gabinete do Vice-Governador para a Secretaria de Governo;

XII - 01 (um) cargo Gerente de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-3, do Gabinete do Vice-Governador para a Secretaria de Governo;

XIII - 01 (um) cargo de Gerente de Comunicação, símbolo DAS-03, do Gabinete do Vice-Governador para a Secretaria de Governo;

XIV - 01 (um) cargo de Gerente de Assuntos Municipais, do Gabinete do Vice-Governador para a Secretaria de Governo;

XV - 01 (um) cargo de Gerente de Articulação de Organizações não Governamentais, símbolo DAS-3, do Gabinete do Vice-Governador para a Secretaria de Governo;

XVI - 01 (um) cargo de Coordenador de Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador para a Secretaria de Governo.

XVII - 01 (um) cargo de Coordenador de Administração de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador para a Secretaria de Governo;

XVIII - 01 (um) cargo de Coordenador Área Federal, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador para a Secretaria de Governo;

XIX - 01 (um) cargo de Coordenador Área Estadual, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador para a Secretaria de Governo;

XX - 01 (um) cargo de Coordenador Área Municipal, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador para a Secretaria de Governo;

XXI - 01 (um) cargo de Coordenador de Registros, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador para a Secretaria de Governo;

XXII - 01 (um) cargo de Coordenador de Avaliação, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador para a Secretaria de Governo;

XXIII - 01 (um) cargo de Coordenador de Programas Especiais, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador para a Secretaria de Governo;

XXIV - 01 (um) cargo de Coordenador de Intercâmbio, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador para a Secretaria de Governo;

XXV - 01 (um) cargo de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador para a Secretaria de Governo;

XXVI - 01 (um) cargo de Coordenador de Articulação Sindical, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador para a Secretaria de Governo;

XXVII - 01 (um) cargo de Coordenador da Juventude, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador para a Secretaria de Governo;

XXVIII - 01 (um) cargo de Coordenador de Articulação Empresarial, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador para a Secretaria de Governo;

XXIX - 20 (vinte) Supervisor II, Símbolo DAI-5, do Gabinete do Vice-Governador para o Gabinete Militar;

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2015 os cargos em comissão renomeados e remanejados por este Decreto retornam, de imediato, ao Gabinete do Vice-Governador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Abril de 2014.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08 de abril de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 437

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 07 de abril de 2014, do Decreto s/n datado de 03 de abril de 2014, publicado do DOE nº 64, de 04 de abril de 2014, que designou **DEMOCRITO CHAGAS BARRETO**, para responder interinamente e cumulativamente, pelo Cargo em Comissão, de Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

#### SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 08 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,



**MARABEATRIZ RAULINO DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade do Cerimonial, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 08 de Abril de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**EMILIA PEREIRA DA SILVA NUNES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade do Cerimonial, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 08 de Abril de 2014.

## **GABINETE DO VICE-GOVERNADOR** **DECRETOS DE 04 DE ABRIL DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**CLEMENTINO SIQUEIRA BARBOSA SEGUNDO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, símbolo DAS-4, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**ARNOLDO ARAUJO ESCORCIO ATHAYDE**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Articulação Interinstitucional, símbolo DAS-4, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**LUIS ANTONIO PITOMBEIRA DA COSTA**, do Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**MARCOS VINICIUS ARAUJO SALES**, do Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**GERSON CARLOS SOARES DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**AUDIVAM FERREIRA NUNES**, do Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**EDMILSON DOS SANTOS BRAGA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**FRANCISCO ALBERTO PORTELA DUARTE**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**SERGIO PEREIRA DE FARIAS**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**LARISSA EMANUELLY PAZ DIAS**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**HENDERSSON DE SOUSA MELO OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**WELLINGTON COSTA DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**JANE SILVA RODRIGUES**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**PAULO CESAR MELO DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**ANA CARLOTA MORAES CASTRO**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**JOSÉ WELLINGTON DA SILVA ALVES**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**SUZANA SILVA CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**IDELMAR FERREIRA LIMA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**MARCELO PEREIRA CARDOSO**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**JOYCE BRAGA FONTINELE**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**THALANE OLIVEIRA CASTELLO BRANCO**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**EDILSON GALENO BRITO**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**LORNA DE SOUSA FEITOSA BARROS**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**NIVIA HELYNE ARAUJO DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**RAIMUNDA FLAVILAMPAZ**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**ANTONIO DE PADUA SILVA SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**GÉSSICA LIANARAAMORIM MOURA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**NORMELIA MACEDO ANTUNES**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**ANTONIO CARLOS DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**RAQUEL SANTOS MUNIZ**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**IVONEIDE RIBEIRO DIAS**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**ALINE MEDEIROS PARENTES FORTES VIEIRA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**DIEGO FERNANDES DE ARAÚJO MARTINS**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Finanças, símbolo DAS-3, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**EDUARDO FELIPE SAMPAIO PITA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Assuntos Parlamentares, símbolo DAS-3, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**ANA PAULA DE SOUSA MELO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-3, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**LARISSA RAVENNA GONÇALVES TEIXEIRA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Comunicação, símbolo DAS-3, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**MARIA TERESA MENDES FORTES**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Assuntos Municipais, símbolo DAS-3, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**PALLOMA BARROS LOIOLA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Articulação de Organizações não Governamentais, símbolo DAS-3, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**UDO BOAVISTA RAMALHO GONDIM**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**LUDMILA MENELAU LINS E SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Área Federal, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**KAMILA OLIVEIRA DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Área Estadual, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**FRANCISCO WILSON AMARAL AGUIAR JUNIOR**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Área Municipal, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**MARCOS FREDERICO BEZERRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Registros, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**GLÍCIA CARVALHO LINHARES DIAS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**RAFAEL DOS SANTOS PEDROSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Avaliação, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**ALLYNNE SOUSA DE MELO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA GOMES NETO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Programas Especiais, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**MARIA HELENA DE CARVALHO GOMES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Intercâmbio, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**YULA INGRID CARVALHO GOMES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**GISELE ESTRELA DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Movimentos Comunitários, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**JOSE ANTONIO DE SOUSA JUNIOR**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Articulação Sindical, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.



**DANIEL MORAES DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador da Juventude, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**RAÍSSA MENEZES DE FREITAS FORTES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Articulação Empresarial, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

## **GABINETE MILITAR**

### **DECRETOS DE 07 DE ABRIL DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**NILTON ASSUNCAO DE MELO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Segurança, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**REGINALDO COSTA ARAUJO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Segurança, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**MAURICIO DE LACERDA ALMEIDA FILHO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Segurança, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**MANOEL DIMAR DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Segurança, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA VIANA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Aviação, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA FILHO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Transportes, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**ANDRÉIA NOGUEIRA SOARES GOMES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Administrativo, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**ANTÍSTENES SARMENTO VELOSO MARTINS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Serviços Gerais, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**DANIEL RAMOS FEITOSA FILHO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Patrimônio, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**SANDRA VERIDIANA DE SOUSA MENESES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**RITA DE CASSIA QUEIROS SOARES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Abastecimento, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**DEVALDO ROCHA PEREIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Segurança, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**EDSON MENESES DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, símbolo DAS-4, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**MARCOS AURELIO MATIAS LOPES**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Serviços, símbolo DAS-4, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**ANTONI DE SOUSA SOARES**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Segurança, símbolo DAS-4, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**GUSTAVO GOMES CAMPELO**, do Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**GILSON RODRIGUES LEITE**, do Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**DIEGO GOMES MELO**, do Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**HENLEY DAVIDSON SAMPAIO MENESES**, do Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**ROMERYO ELIAS FRANCA**, do Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**FERNANDO FREITAS DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MANOEL DIMAR DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Serviços Gerais, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**FLAVIO PESSOA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Patrimônio, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**ALUIZIO BATISTA DIAS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Abastecimento, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**DEVALDO ROCHA PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Aviação, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**NEWMARCOS PESSOA BASILIO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Transportes, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**CARLYLE EUCLIDES SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Segurança, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**EMANOEL NASCIMENTO DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Segurança, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**FRANCISCO REGINALDO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Segurança, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**FERNANDO FREITAS DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Segurança, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**CLEMENTINO SIQUEIRA BARBOSA SEGUNDO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, símbolo DAS-4, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**AUDIVAM FERREIRA NUNES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Serviços, símbolo DAS-4, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**JALES HENRIQUE PORFIRIO MENDES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Segurança, símbolo DAS-4, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**LUIS ANTONIO PITOMBEIRA DA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**GERSON CARLOS SOARES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**MARCOS VINICIUS ARAUJO SALES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2014.

**INACIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**RAPHAEL FEITOSA NEPOMUCENO MARQUES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

**ELIS REGINA DO NASCIMENTO PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2014.

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 29/2014 - SEAD/GAB, DE 10 DE ABRIL DE 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais

CONSIDERANDO que – nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual n. 6.310, de 7 de janeiro de 2013 – compete a Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração gerenciar atas de registros de preços ou admitir adesões, mesmo em caso de registro de preços formado por outros órgãos, sem prejuízo das competências conferidas à Procuradoria-Geral do Estado – PGE pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que por força do Arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004, regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setorial de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010, de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração incorpore como seu registro de preços setorial e passe a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços destinado a serviço de locação de máquinas fotocopiadoras, resultante do pregão presencial nº 002/2013 - SEDET extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 104, de 05 de junho de 2013, pág. 23;

#### RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, **parcialmente**, a Ata de Registro de Preços relativa ao pregão presencial nº 002/2013 - SEDET, com relação aos itens, 01, 03 e 06, até que se ultime licitação já em curso na Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, tendo por objeto Registro de Preços destinado a serviço de locação de máquinas fotocopiadoras, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração indireta do Estado que pretendam obter liberações para Registro de Preços destinado a serviço de locação de máquinas fotocopiadoras, com base na Ata de Registro de Preços parcialmente incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º As liberações para utilização da Ata de Registro de Preços incorporada parcialmente ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Informar que antes da contratação para os serviços de locações de máquinas fotocopiadoras, deve ser realizado **sorteio público**, no caso de existir fornecedores eventualmente empatados na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no art. 45, § 2º, da Lei n. 8.666/1993;

b) A necessidade de realizar **pesquisa de preços**, antes da aquisição, na forma do art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993;

c) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto federal n. 5.504, de 5 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
GABINETE DO COMANDO GERAL



**PORTARIA Nº 108 DE 02 DE ABRIL DE 2014**

Autoriza início de processo seletivo pelo critério de antiguidade para o Curso de Formação de Cabos/2014, estabelece as condições de seleção e matrícula, e dá outras providências.

O COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, através da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação, nos termos do Art. 13, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 68, de 23.03.2006, e

**CONSIDERANDO** o constante no Decreto nº 15.024/2012, publicado no DOE nº 233, de 13/12/12, que fixou apenas o quantitativo de 48 (quarenta e oito) vagas para o Curso de Formação de Cabos a ser realizado no ano de 2013 através do processo seletivo interno (concurso), porém foram formados e promovidos 200 (duzentos) Cabos selecionados pelo referido processo, conforme Edital nº 001/2013/DEIP/PMPI, atingindo bem mais que a meta estabelecida para os anos de 2013 e 2014;

**CONSIDERANDO**, que a precedência entre policiais militares da ativa, do mesmo grau hierárquico, é assegurada pela antiguidade no posto ou na graduação, contada a partir da data da assinatura do ato da respectiva promoção, nomeação, declaração ou inclusão, salvo quando estiver taxativamente fixada outra data, conforme os princípios estabelecidos no art. 15 e seus §§ da Lei nº 3.808/81;

**CONSIDERANDO** o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado exarado no Ofício nº 152/2014-GCG, autorizando o início do processo seletivo em duas etapas de formação, para a promoção de até 1.000 (mil) Soldados à graduação de Cabo PM, nos termos da Lei;

**CONSIDERANDO** que nos termos da Lei nº 5.552/2006 e alterações posteriores da fixação de efetivo, bem como levantamento realizado pela 1ª Seção do Estado Maior Geral da PMPI (PM-1/EMG), os claros existentes na graduação de Cabo da PMPI, somam um total de 647 (seiscentos e quarenta e sete) vagas;

**CONSIDERANDO** a relação de antiguidade dos Soldados da PMPI, cujo levantamento e organização realizados pela 1ª Seção do Estado Maior Geral foram publicados através da Portaria nº 007/2014-GCG, de 07.01.2014, e publicada no BCG nº 010 de 15.01.2014;

**CONSIDERANDO** que nos termos do §1º do art. 13 da Lei Complementar nº 068/2006, alterada pela Lei Complementar nº 168/2011, do quantitativo disponibilizado 80% (oitenta por cento) das vagas serão preenchidas pelo critério de antiguidade e 20% (vinte por cento) das vagas pelo critério de seleção interna; **RESOLVE:**

**Art. 1º Tornar** público às Praças da Polícia Militar a convocação para preenchimento de **320 (trezentas e vinte) vagas exclusivamente pelo Critério de Antiguidade**, conforme relação confeccionada e expedida pela 1ª Seção do EMG (PM-1) constante no **Anexo III** desta Portaria, visando à seleção para a **1ª Turma do Curso de Formação de Cabos da PMPI (CFC/2014.1)**, conforme quadro de distribuição nas Qualificações Particulares demonstradas a seguir:

DESTINAÇÃO DAS VAGAS 1ª Etapa	QUALIFICAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO
		Antiguidade
Curso de Formação de Cabos (CFC)	QPM-0 (Combatente)	320
	QPM-8 (Motorista)	
TOTAL		320

**§1º** A 1ª Turma do Curso de Formação de Cabos para preenchimento dos claros existentes será constituída por 320 (trezentos e vinte) policiais militares selecionados **exclusivamente pelo critério de antiguidade**, nos termos do cronograma estabelecido no **Anexo I**.

**§2º** A 2ª Turma do Curso de Formação de Cabos da PMPI (CFC/2014.2) será constituída por 327 (trezentas e vinte e sete) policiais militares, a serem preenchidas pelos seguintes critérios:

I - 130 (cento e trinta) vagas preenchidas após seleção interna na PMPI a ser realizado nos termos do edital a ser divulgado pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da UESPI (UESPI/NUCEPE), conforme exigência prevista na Lei Complementar nº 68/2006; equivalentes ao percentual de 20% (vinte por cento) do total;

II - 197 (cento e noventa e sete) vagas preenchidas pelo critério de antiguidade, remanescentes do total de 80% previstos, nos termos do §1º do art. 13 da Lei Complementar nº 068/2006, alterada pela Lei Complementar nº 168/2011.

**Art. 2º Estabelecer** as seguintes condições para seleção das **320 (trezentas e vinte) vagas da 1ª Turma do Curso de Formação de Cabos:**

- ser Soldado e ter, no mínimo, no ato da matrícula, **15 (quinze) anos** de efetivo serviço na graduação de Soldado PM respeitada a antiguidade, na forma da legislação em vigor;
- estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- não estar cumprindo pena nem livramento condicional;
- ter sido julgado apto em inspeção de saúde e exame de aptidão física para fins de Curso de Formação;
- não estar licenciado para tratar de interesse particular;
- não tenha atingido até a data das promoções, a idade limite para permanência no serviço ativo;
- não estar submetido a Conselho de Disciplina;

**Art. 3º Tornar** pública a relação dos convocados pelo Critério de Antiguidade, constante no **Anexo III**, para fins de seleção e matrícula na **1ª Turma do Curso de Formação de Cabos PM 2014 (CFC/2014.1)**.

**Art. 4º Determinar** à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) a adoção das seguintes providências:

I - Selecionar e matricular os interessados que preencherem os requisitos legais, cujos nomes constam na relação do **Anexo III**;

II - Convocar, em caso de desistência de vaga ou não preenchimento dos requisitos legais, os candidatos subsequentes, na ordem decrescente de antiguidade;

III - Adotar as providências junto ao Órgão de Execução (CFAP), para elaboração do projeto pedagógico e calendário de atividades dos cursos, bem como todas as demais providências necessárias ao seu bom funcionamento.

**Art. 5º Determinar** que no ato da inscrição seja apresentada a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme **Anexo II**;
- Os candidatos no ato da inscrição farão opção de vaga na especialidade pretendida;
- Fotocópia legível da Cédula Oficial de Identidade Funcional devendo encontrar-se em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do Policial Militar;
- Certidão de Tempo de Serviço na graduação, expedida pela Diretoria de Pessoal da PMPI;
- Certidão Negativa de Processo Disciplinar (Conselho de Disciplina), expedida pela Corregedoria da PM;
- Certidões de Antecedentes Criminais, expedidas pela Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar;
- Certidão de Comportamento Militar, expedida pelo Comando da Unidade de lotação;
- Comprovação de ser portador da Carteira Nacional de Habilitação, para acesso à QPM-8.

**Art. 6º Determinar**, ainda:

a) À **Diretoria de Pessoal**, que providencie a emissão da certidão de tempo de serviço, nos termos da alínea "d" do artigo anterior, em nome dos policiais militares constantes no Anexo I da presente Portaria;

b) À **Corregedoria** que providencie a emissão da certidão negativa nos termos da alínea "e" do artigo anterior, em nome dos policiais militares constantes no Anexo I da presente Portaria.

**Art. 7º Fixar** o Cronograma de Seleção e Matrícula de acordo com o constante no **Anexo I**, desta Portaria.

**Art. 8º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, e que os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato.

**GERARDO REBELO FILHO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 108, DE 02 DE ABRIL DE 2014

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
14 a 25/04/14	08h00 às 13h00	DEIP	1ª ETAPA - Período de Inscrições - Prazo para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos ou assinatura do Termo de Desistência de Vaga
30/04/14	08h00 às 13h00	DEIP	Homologação das Inscrições
05 a 09/05/14	08h00 às 13h00	JMS/HPM	2ª ETAPA - Realização dos Exames de Saúde
12/05/14	12h00	DEIP	Divulgação do resultado dos Exames de Saúde
14/05/14	08h00 às 12h00	JMS/HPM	Prazo para interposição de recursos dos Exames de Saúde
15/05/14	12h00	DEIP	Divulgação do resultado dos Exames de Saúde e convocação para realização do Teste de Aptidão Física - TAF
19 a 23/05/14	07h00 e às 17h00	CFAP	3ª ETAPA - Realização do Teste de Aptidão Física - TAF
26/05/14	12h00	DEIP	Divulgação do resultado do Teste de Aptidão Física - TAF
27/05/14	08h00 às 13h00	DEIP	Prazo para interposição de recurso do Teste de Aptidão Física - TAF
28/05/14	12h00	DEIP	Divulgação do resultado do Teste de Aptidão Física - TAF
29 a 31/05/14	08h00 às 13h00	DEIP	4ª ETAPA - Matrícula Institucional e Homologação
02/06/2014	08h00	QCG	Aula inaugural da 1ª Turma do CFC/2014.1

**GERARDO REBELO FILHO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 108, DE 02 DE ABRIL DE 2014

**ANEXO II**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**  
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**  
**DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA**  
**SELEÇÃO POR ANTIGUIDADE CFC/2014.1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO POR ANTIGUIDADE**

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO										
Nome:								Grad.		
Identidade						CPF	Data de Inclusão			
Data de nascimento		Sexo ( ) M ( ) F		Lotação						
DADOS DE CONCORRÊNCIA										
Curso		( ) CFS ( ) CFC		Qualificação pretendida						
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA										
Endereço						Bairro				
Número		Apto		Bloco		Complemento				
Cidade		UF		CEP		Telefone				
REQUERIMENTO										
Requeiro inscrição na seleção interna para a 1ª Turma do Curso de Formação de Cabos/2014 (CFC/2014.1), pelo critério de Antiguidade, para preenchimento das vagas fixadas no limite quantitativo e nas condições estabelecidas na Portaria nº 062/2014-GCG, publicada no BCG nº 62 de 02.04.2014, reconhecendo a opção de qualificação contida neste requerimento, e ainda, reconhecendo que o não preenchimento dos demais requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 068/2006 e no Decreto nº 12.422/2006, ensejarão a minha exclusão da presente seleção, assumindo as responsabilidades decorrentes das informações prestadas por este signatário, para os fins aqui almejados.										
Teresina, ____/____/2014.										
Assinatura do Requerente					Assinatura do Responsável p/ inscrição					

PORTARIA Nº 108, DE 02 DE ABRIL DE 2014

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DOS SOLDADOS DA PMPI CONVOCADOS PARA A SELEÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA A 1ª TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS/2014 (CFC/2014.1), CONFORME QUANTITATIVO DE VAGAS FIXADAS.**

1	SD PM	10.5523-80	LUIZ PEREIRA DE QUADROS
2	SD PM	10.5490-81	FRANCISCO DAS CHAGAS MENESES RAMOS
3	SD PM	10.5554-81	RAIMUNDO ALVES BORGES
4	SD PM	10.5795-82	ORLANDO PEREIRA DA SILVA
5	SD PM	10.5925-83	IVALDO DA SILVA OLIVEIRA
6	SD PM	10.5932-83	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES BORGES
7	SD PM	10.7016-84	ANTONIO LUIS GONZAGA DA SILVA
8	SD PM	10.7082-84	ANTONIO LUIS MARQUES
9	SD PM	105022913-5	FRANCISCO GOMES VILANOVA
10	SD PM	101396723-5	AREOLINO DOS SANTOS
11	SD PM	100991853-1	ANANIAS GOMES DE OLIVEIRA
12	SD PM	10.7150-85	JOSE RIVALDO LOPES DE SOUSA
13	SD PM	10.7141-85	GREGORIO REDUZINO DA CUNHA
14	SD PM	10.7136-85	JOSE LUIS FERREIRA DE MORAES
15	SD PM	10.7264-85	JOSE PEREIRA NUNES
16	SD PM	101345823-5	MOISES RODRIGUES DA CRUZ
17	SD PM	10.7267-85	JUVENAL JOSE RIBEIRO DA SILVA
18	SD PM	10.7286-85	FRANCISCO DAMASCENO CARDOSO
19	SD PM	10.7300-85	GELDEMIR ALVES MENDES
20	SD PM	10.7319-85	JOSUELO RODRIGUES SOARES
21	SD PM	10.7326-85	HERNESTO JACOB DE OLIVEIRA SILVA
22	SD PM	108226582-6	ALDEMIR SOARES DA SILVA
23	SD PM	100985973-5	ANTONIO MOURAO SOBRINHO
24	SD PM	10.7437-85	ADALTO ALVES DA SILVA
25	SD PM	10.7449-85	FRANCISCO DE JESUS COSTA
26	SD PM	10.7606-86	FRANCISCO DA GUIA SILVA SOUSA
27	SD PM	10.7606-86	DAVINALDO LEITE DA SILVA
28	SD PM	105023863-1	MARIO ANTONIO MARINHO
29	SD PM	105018753-1	ANTONIO NELSON ALVES
30	SD PM	105365013-2	RENATO SERGIO SAMPAIO
31	SD PM	105065873-9	JOSE ALBERTO GOMES PEREIRA
32	SD PM	105111733-9	RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
33	SD PM	105080103-2	ANTONIO CLEUTON VERAS ARAUJO
34	SD PM	105068253-1	FRANCISCO CARLOS LEITAO DE OLIVEIRA
35	SD PM	105064813-6	NELSON NUNES PEREIRA
36	SD PM	10.7789-86	FRANCISCO DAS CHAGAS CARLOS DOS SANTOS
37	SD PM	105114333-5	RAIMUNDO VIEIRA ALVES
38	SD PM	MG356243	JOSE DIAS DA COSTA
39	SD PM	10.7877-86	RAIMUNDO ROMULO DE JESUS FARIAS

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de abril de 2014 • Nº 68

40	SD PM	10.7941-87	JOSE JOAO SILVA MARINHO
41	SD PM	10.5204-87	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA - Reincluído em 01/01/87
42	SD PM	105064683-3	LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
43	SD PM	105064823-5	NEURIVAN ALVES LOIOLA
44	SD PM	105019473-5	OSVALDO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO
45	SD PM	105152293-5	DOURIVAL GOMES DA SILVA
46	SD PM	105148243-6	JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA
47	SD PM	105396172-0	WELLINGTON BEZERRA GUEDES
48	SD PM	101362103-0	GENIVAL RODRIGUES
49	SD PM	10.8302-88	MARCOS ANTONIO SOUSA
50	SD PM	105139983-4	CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO VIDAL
51	SD PM	10.8273-88	ANTONIO DJANIR PEREIRA
52	SD PM	10.7844-88	JOSE CORREIA BRAGA NETO - Reincluído em 01/09/88
53	SD PM	105155083-6	JOSE ALCIOMAR MOREIRA BARBOSA
54	SD PM	101015854-9	FRANCISCO JOSE DE SOUSA
55	SD PM	10.8458-89	DANIEL DE OLIVEIRA ARAUJO
56	SD PM	10.8921-90	MARCEONE GERONIMO DA SILVA
57	SD PM	108636-90	ALBERTO ALVES DA SILVA
58	SD PM	10.8891-90	VILSON LUIS DE SOUSA
59	SD PM	10.8730-90	NEWTON HONORIO DE CARVALHO JUNIOR
60	SD PM	105194263-7	DAVID BRAGA DE ALMEIDA
61	SD PM	10.8747-90	JOSE OSVALDO IBIAPINA CHAVES
62	SD PM	10.8803-90	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ROCHA
63	SD PM	10.8823-90	ANTONIO CARLOS BITTENCOURT
64	SD PM	10.8840-90	DANIEL ALVES NEVES
65	SD PM	10.8858-90	MARIO RUBENS CAMPOS
66	SD PM	10.8818-90	JOSE MATIAS DE LIMA FILHO
67	SD PM	10.8779-90	DANIEL GARCES DA SILVA
68	SD PM	10.9072-90	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DOS REIS
69	SD PM	10.8997-90	JULIMAR MONTEIRO DOS SANTOS REIS
70	SD PM	10.9019-90	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA
71	SD PM	10.9013-90	AMILTON CABRAL BARBOSA
72	SD PM	10.9363-91	JOSENILDO GOMES PEREIRA
73	SD PM	10.9485-91	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
74	SD PM	10.9440-91	ANTONIO CARLOS DE SOUSA BARRETO
75	SD PM	10.9311-91	CELIO MAURO DOS SANTOS
76	SD PM	10.9558-91	EDIVALDO DOS SANTOS ROCHA
77	SD PM	10.9240-91	ANTONIO VALTERLI DE SOUZA MELO
78	SD PM	10.9238-91	AUMIR ROBERTO DE CARVALHO
79	SD PM	10.9232-91	ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA
80	SD PM	10.9250-91	JOSE OTILIO DOS SANTOS NETO
81	SD PM	101002034-3	TARCISO BARBOSA MARTINS
82	SD PM	10.9874-91	ANTONIO FRANCISCO NEVES DA SILVA
83	SD PM	10.9805-91	FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
84	SD PM	10.9851-91	JOSE WILSON VASCONCELOS SILVA
85	SD PM	10.9734-91	JOSE NAZARENO SOUSA MENDES

86	SD PM	10.9785-91	ANTONIO JOSE DA SILVA
87	SD PM	10.9761-91	FRANCISCO FREIRE DA SILVA
88	SD PM	10.9925-91	IVANILDO MESQUITA LOPES - Reintegrado
89	SD PM	10.9906-91	GIOVANI CARDOSO SILVA
90	SD PM	10.8775-91	MARCOS PAULO VIANA QUEIROZ
91	SD PM	10.9830-91	GILMAR FERNANDES DE ARAUJO
92	SD PM	10.9758-91	SEBASTIAO MONTEIRO DA SILVA
93	SD PM	10.10020-92	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
94	SD PM	10.9986-92	JULIO CESAR DA SILVA DINIZ
95	SD PM	10.9954-92	ABIMAEAL ALVES PAULO
96	SD PM	10.10024-92	PEDRO LUIZ SOARES CAXIAS
97	SD PM	10.9997-92	CARLOS SOARES DA SILVA JUNIOR
98	SD PM	10.10017-92	MANOEL MARCELO NASCIMENTO DOS SANTOS
99	SD PM	10.10028-92	AMERICO MATILDES DO NASCIMENTO FILHO
100	SD PM	10.9959-92	ISAEAL DE SOUSA CARDOSO
101	SD PM	10.9977-92	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA SILVA
102	SD PM	10.10023-92	JOAO BATISTA SOARES DA PAZ
103	SD PM	10.10026-92	JOSE LUIZ VIEIRA DE SOUSA
104	SD PM	10.9964-92	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
105	SD PM	10.10145-92	ANTONIO GILBERTO ALENCAR SANTOS
106	SD PM	10.10002-92	VICENTE DE PAULO SOUZA DA SILVA
107	SD PM	10.9179-92	FELIPE FRANCO ARAGAO
108	SD PM	10.9969-92	JOSE DE RIBAMAR DE SOUSA
109	SD PM	10.10015-92	LUIS GONZAGA ARAUJO EVANGELISTA
110	SD PM	10.9972-92	WAGNER PEREIRA FARIAS
111	SD PM	10.10008-92	EDIVAR DE SOUSA
112	SD PM	10.9962-92	JOAO AVELINO DE SOUSA
113	SD PM	10.10029-92	ERIVALDO FERREIRA DE ARAUJO
114	SD PM	10.10133-92	JOSE PEREIRA DA COSTA SOBRINHO
115	SD PM	10.9975-92	JOSE MILTON VERAS CARDOSO
116	SD PM	10.9172-92	CREONILDO VERAS ARAUJO
117	SD PM	10.9967-92	CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA
118	SD PM	10.9987-92	EVERALDO LIMA FIRMEZA
119	SD PM	10.9976-92	GENILDO CARVALHO LIMA
120	SD PM	10.9971-92	WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
121	SD PM	10.9966-92	JOSE LEDI RODRIGUES DE ARAUJO
122	SD PM	10.9974-92	JOAO BATISTA GUIMARAES DE SOUZA
123	SD PM	10.9990-92	IVAN DOS SANTOS OLIVEIRA
124	SD PM	10.10010-92	FRANCISCO ERIMAR PEREIRA DUTRA
125	SD PM	10.9957-92	JOSE ADAILSON DA SILVA
126	SD PM	10.9999-92	ALESSANDRO GOMES DA SILVA
127	SD PM	10.10001-92	AKEW DA SILVA DE SOUSA
128	SD PM	10.10066-92	PAULO SERGIO DE NEGREIROS
129	SD PM	10.10048-92	EDMAR CLARINDO DA SILVA
130	SD PM	10.10051-92	WALDIRON SOARES LIMA
131	SD PM	10.10039-92	HUDSON JOAO DE MIRANDA



# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de abril de 2014 • Nº 68

11

132	SD PM	10.10057-92	JOSE WILSON FERREIRA DE SANTANA
133	SD PM	10.10062-92	MANOEL DE JESUS LOPES VERAS
134	SD PM	10.10058-92	JOSE LOPES DE SOUSA
135	SD PM	10.10045-92	CELSO SANTOS COSTA
136	SD PM	10.10047-92	EDGAR ALVES DOS SANTOS
137	SD PM	10.10050-92	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
138	SD PM	10.10042-92	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
139	SD PM	10.10049-92	FRANCISCO DA CRUZ SANTOS
140	SD PM	10.10061-92	LUCIVALDO RODRIGUES VIEIRA
141	SD PM	10.10067-92	PAULO DE SOUSA SOARES
142	SD PM	10.10056-92	GILSON MARTINS DOS SANTOS
143	SD PM	10.10053-92	FRANCISCO CARLOS TAVARES DE SOUSA
144	SD PM	10.10063-92	NELBIO RIBEIRO DA SILVA
145	SD PM	10.10055-92	FRANCUAR ARAUJO DE MACEDO
146	SD PM	10.10044-92	CESARIOS PEREIRA DA SILVA
147	SD PM	10.10043-92	CLENILTON ALMEIDA DE OLIVEIRA
148	SD PM	10.10070-92	FRANCIEL DE MENESES ARAUJO - CFC/2012 Sub jud
149	SD PM	10.10064-92	OBADIAS ARAUJO BARROSO
150	SD PM	10.10054-92	FRANCISCO DE ASSIS S. SANTOS
151	SD PM	10.10038-92	EDIMAR NERES DA SILVA
152	SD PM	10.10046-92	DAMIAO ALVES DE OLIVEIRA
153	SD PM	10.10069-92	ANTONIO HOLANDA DE SOUSA VELOSO
154	SD PM	10.10110-92	REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
155	SD PM	10.10088-92	PAULO CESAR DE SOUSA MATOS
156	SD PM	10.10104-92	VICENTE NERY DO VALE FILHO
157	SD PM	10.10090-92	FRANCISCO DOS SANTOS
158	SD PM	10.10119-92	IVAN DA COSTA OSORIO
159	SD PM	10.10100-92	GILBERTO VIEIRA DE MELO
160	SD PM	10.10112-92	PEDRO PEREIRA DAMASCENO
161	SD PM	10.10130-92	OSALDINO PEREIRA DE CARVALHO
162	SD PM	10.10126-92	JURANDIR JOSE DE MORAES
163	SD PM	10.10131-92	JOAO AUGUSTO SILVA DE SOUZA
164	SD PM	10.10116-92	RAIMUNDO GOMES DE SOUSA
165	SD PM	10.10074-92	JORGE BRITO DA COSTA
166	SD PM	105196143-9	JOAO ARAUJO CONRADO
167	SD PM	10.10094-92	CRISTOVAO JAQUES ALVES DE SOUSA
168	SD PM	10.10114-92	IVAM MOTA DA ROCHA
169	SD PM	10.10107-92	WALDIR DIAS ARAUJO
170	SD PM	10.10078-92	VICENTE FELIPE NERI
171	SD PM	10.10091-92	FRANCISCO BEZERRA DA COSTA NETO
172	SD PM	10.10082-92	CARLOS AUGUSTO PAULINO DOS SANTOS
173	SD PM	10.10111-92	FERDINAN FERREIRA CUTRIM
174	SD PM	10.10099-92	CLEAN CESAR GUIMARAES BENVINDO
175	SD PM	10.10132-92	FLAVIO DE SOUSA MUNIZ - Reincluído
176	SD PM	10.10092-92	GILSON SIEBRA DE SOUSA
177	SD PM	10.10098-92	JAIR PEREIRA DA SILVA

178	SD PM	10.10113-92	CLAUDEMIR MORAIS DA SILVA
179	SD PM	10.10122-92	AFONSO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
180	SD PM	10.10083-92	FRANCISCO LUIS MENDES COSTA
181	SD PM	10.10097-92	MOISES MENDES NEPOMUCENO FILHO
182	SD PM	10.10115-92	NIVALDO MARTINS DE PAULA
183	SD PM	10.10102-92	ANTONIO JOSE CAMPELO DO NASCIMENTO - Reintegrado
184	SD PM	10.10128-92	JOSE WILLIAM RODRIGUES DA SILVA
185	SD PM	10.10136-92	GERSON SOTERO PEDREIRA
186	SD PM	105064703-9	LUIS ARAUJO FILHO - Reincluído em 01/08/1992
187	SD PM	114281773-1	ANTONIO ROBERTO SILVA - Reincluído em 01/08/92
188	SD PM	105110683-7	RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE VIANA - Reincl 01/08/92
189	SD PM	10.10319-92	RAIMUNDO NONATO MARTINS FONTES
190	SD PM	101134684-2	ANTONIO CARLOS BEZERRA LIMA
191	SD PM	10.10237-92	VALDILENE BRITO DE OLIVEIRA
192	SD PM	105153023-4	RAIMUNDO NONATO PEREIRA SOARES - Reinc 01/08/92
193	SD PM	10.10263-92	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA
194	SD PM	10.10240-92	MARCIONEIDE DAS CHAGAS BARBOSA
195	SD PM	10.10322-92	CARLOS IVAN FORTES DE ARAUJO - Reintegrado
196	SD PM	10.10326-92	JESUALDO FALCAO SOARES
197	SD PM	105147723-6	BERNARDINO DE SOUSA COELHO
198	SD PM	10.10270-92	EDIVAN DE ABREU FERREIRA SOBRINHO
199	SD PM	10.10241-92	MARIA DO SOCORRO ARAUJO GOMES
200	SD PM	10.10299-92	ROBERTO WILLAME FURTADO DE MATO SOUSA
201	SD PM	10.7717-92	GILVAN SAMPAIO DOS SANTOS - Reinc em 01/08/92
202	SD PM	10.10260-92	DEUSETE DE SOUSA LOPES FILHO
203	SD PM	10.10300-92	PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
204	SD PM	10.10227-92	FRANCISCA MARIA MILENO COSTA BRITO
205	SD PM	10.10231-92	MARIA EUNICE DA SILVA
206	SD PM	10.10301-92	ADY SILVA DE SOUSA - Reintegrado
207	SD PM	10.8568-92	LUIZ WELLINGTON PEREIRA NASCIMENTO - Reinc 01/08/92
208	SD PM	10.10277-92	JAKELINO AMARAL MORAES DE SOUSA
209	SD PM	10.10320-92	JOSE FORTES
210	SD PM	10.8297-92	JOAO DE DEUS FARIAS PEREIRA - Reinc em 01/08/92
211	SD PM	10.10248-92	ADARIEL NAZARIO DOS SANTOS
212	SD PM	10.10271-92	JURANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA - Reintegrado
213	SD PM	105192693-7	ANTONIO JOSE DA MOTA TRIGO FILHO - Reinc em 01/08/92
214	SD PM	10.10213-92	BERNADETE MARIA OLIVEIRA
215	SD PM	10.10216-92	CLESIA MARIA DOS REIS SANTOS
216	SD PM	10.10252-92	JOAO SOARES DOS SANTOS
217	SD PM	10.10314-92	ANTONIO DE JESUS DOS SANTOS
218	SD PM	10.10259-92	IRINALDO AREA LEO SILVA
219	SD PM	105147843-4	CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS - Reinc em 01/08/92
220	SD PM	105194613-3	RENATO ALVES RIBEIRO
221	SD PM	10.10306-92	EVANDRO VIANA DE OLIVEIRA
222	SD PM	105193243-0	ISMAEL DOS SANTOS SOUSA
223	SD PM	10.10321-92	FRANCISCO DE SOUSA LOPES

# Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de abril de 2014 • Nº 68

224	SD PM	10.10278-92	JOSE DE RIBAMAR SOUSA NOBRE
225	SD PM	10.10204-92	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO
226	SD PM	10.10315-92	FRANCISCO ATONIO RODRIGUES REGO
227	SD PM	10.10324-92	IRAPUAN PEREIRA DE LIMA
228	SD PM	10.10236-92	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE CARVALHO
229	SD PM	10.8769-92	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA - Reinc 01/08/92
230	SD PM	018678783-4	FRANCISCO DAS CHAGAS TELMO - Reinc em 01/08/92
231	SD PM	10.10286-92	DELMACIR CARNEIRO BARROS
232	SD PM	10.8054-92	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA COSTA
233	SD PM	118121013-7	RILTON RODRIGUES COSTA
234	SD PM	10.10311-92	MARIO SERGIO BEZERRA DE SOUSA
235	SD PM	105024323-5	VALTER PORTELA UCHOA - Reincluído em 01/08/92
236	SD PM	10.10267-92	EMIDIO JOSE SOARES BEZERRA
237	SD PM	10.8792-92	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MELO - Reincl em 01/08/92
238	SD PM	10.10274-92	EDIVALDO GOMES DA SILVA
239	SD PM	10.10318-92	HERLON WALLAS ALVES DE SOUSA
240	SD PM	10.10250-92	GIVALDO NASCIMENTO SILVA
241	SD PM	10.10272-92	SUEUDE BACELAR REGO
242	SD PM	10.10230-92	ISABEL CRISTINA DA SILVA ROCHA
243	SD PM	10.10246-92	FRANCISCA MOREIRA DA SILVA GONÇALVES
244	SD PM	10.10221-92	ROSANGELA FERREIRA DA LUZ - Reincl em 01/08/92
245	SD PM	10.10284-92	ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
246	SD PM	10.10220-92	ELISANE MARIA MENDES SOBRAL
247	SD PM	10.10222-92	IARA CELIA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA
248	SD PM	10.10212-92	KASSANDRA OLIVEIRA SANTOS
249	SD PM	105021753-6	PEDRO MARQUES
250	SD PM	10.10308-92	RONNIE MARCIO ALVES PESSOA
251	SD PM	10.10317-92	IRATAN FREIRE DA CRUZ
252	SD PM	105117493-4	VANILSON ATAN MAGALHAES - Reincluído em 27/08/92
253	SD PM	10.10400-92	VALDIVINO RODRIGUES SILVA
254	SD PM	10.10412-92	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA MACHADO
255	SD PM	10.10398-92	VALDEMAR DA SILVA
256	SD PM	10.10390-92	REGINALDO FEITOSA DE SOUSA
257	SD PM	10.10364-92	MANOEL CRUZ SANTOS LOPES
258	SD PM	10.10366-92	MARCELO HENRIQUE MATA MACHADO
259	SD PM	10.10565-92	ODVALY SOARES DA SILVA
260	SD PM	10.10343-92	JOSE NILTON ANDRADE SILVA
261	SD PM	10.10365-92	MANOEL IVANDE ARAUJO DE OLIVEIRA
262	SD PM	10.10376-92	OSVALDO OCEANO VIEIRA BARROSO
263	SD PM	10.10336-92	JORGE DEAN BARROS
264	SD PM	10.10410-92	GILBERTO FERREIRA LEAO
265	SD PM	10.10408-92	EDSON ARAUJO DE OLIVEIRA
266	SD PM	10.10341-92	JOSE GLAUCIO RIBEIRO DE CARVALHO ALMEIDA VILLAR
267	SD PM	10.10418-92	EDSON PEREIRA DE SOUSA
268	SD PM	10.10346-92	JOSE TEIXEIRA MARTINS DE OLIVEIRA
269	SD PM	10.10435-92	PEDRO ALVES FRANCO

270	SD PM	10.10368-92	MAURO ROCHA MARTINS
271	SD PM	10.10363-92	LUIS CARLOS MENDES DA COSTA
272	SD PM	10.10392-92	RENATO RODRIGUES DA SILVA
273	SD PM	10.10406-92	CLOVIS PLACIDO RODRIGUES
274	SD PM	10.10373-92	ORISVALDO PEREIRA DAMASCENO FILHO
275	SD PM	10.10396-92	SIDNEY DA SILVA SOUSA
276	SD PM	10.10332-92	FRANCISCO ELEONARDO DE ARAUJO SOBRINHO
277	SD PM	10.10420-92	JOSE RODRIGUES DE PAIVA NETO
278	SD PM	10.10356-92	JAMES IDEAN DAS CHAGAS CERQUEIRA
279	SD PM	10.10379-92	PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA
280	SD PM	10.10330-92	IVAN RODRIGUES DA SILVA
281	SD PM	10.10352-92	JOAO DE DEUS SOARES BEZERRA
282	SD PM	10.10358-92	JESUS CLEITON SOUSA - Reintegrado
283	SD PM	10.10389-92	REGINALDO DE SOUSA NATUR
284	SD PM	10.10330-92	CLAUDIOMIRO BEZERRA DE SOUSA
285	SD PM	10.10380-92	PAULO MARCOS CARVALHO DA SILVA
286	SD PM	10.10377-92	OZIEL RIBEIRO LIMA
287	SD PM	10.10349-94	JOAO BATISTA SETUVAL DE ALMEIDA
288	SD PM	10.10431-92	ERINALDO RIBEIRO DOS SANTOS
289	SD PM	10.10361-92	JUCIMAR VELOSO DA SILVA
290	SD PM	10.10388-92	RAIMUNDO REINALDO SOBRINHO
291	SD PM	10.10371-92	MOAB PINTO DE MELO JUNIOR
292	SD PM	10.10355-92	JOAO OLIVEIRA E SILVA
293	SD PM	10.10375-92	OSEAS FERREIRA DE OLIVEIRA
294	SD PM	10.10432-92	LUIS WANDERLEY DE SOUSA SILVA
295	SD PM	10.10372-92	ONILDO MIRANDA DE OLIVEIRA
296	SD PM	10.10329-92	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO SANTANA
297	SD PM	10.10348-92	JOSE LOUREDAM PINHEIRO GOMES
298	SD PM	10.10374-92	OSMAR JOSE SOARES
299	SD PM	10.10339-92	WASHINGTON LUIZ CARDOSO PINHEIRO
300	SD PM	10.10428-92	JOSE FERREIRA LIMA FILHO
301	SD PM	10.10415-92	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR
302	SD PM	10.10409-92	ARNALDO ALVES DE SOUSA
303	SD PM	10.10357-92	JOSUE DE SOUSA BARBOSA
304	SD PM	10.10384-92	RAIMUNDO JOSE DA ROCHA
305	SD PM	10.10423-92	LUIS FRANCISCO DA COSTA
306	SD PM	10.10350-92	JOAO DAMASCENO RODRIGUES DE SOUSA
307	SD PM	10.10385-92	RAIMUNDO LEITE SILVA
308	SD PM	10.10369-92	MIGUEL ARCANJO NUNES COSTA
309	SD PM	10.10331-92	CLAUDIO PLACIDO RODRIGUES
310	SD PM	10.10403-92	PEDRO WELLINGTON DA SILVA SANTOS
311	SD PM	10.10395-92	SANDRO LUCIO ALVES ULISSES
312	SD PM	10.10437-92	ARIMATEIA PEREIRA DE ANDRADE
313	SD PM	10.10407-92	NILSON DA SILVA FEITOSA
314	SD PM	10.10397-92	SILVIO REGIS DE JESUS
315	SD PM	10.10425-93	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DA SILVA
316	SD PM	10.10393-92	RENATO SOARES AMORIM
317	SD PM	10.10434-92	JESUS ONORMANDES MARTINS DOS SANTOS
318	SD PM	10.10433-92	PEDRO JOSE DA SILVA
319	SD PM	10.10404-92	ANTONIO FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO
320	SD PM	10.10345-92	JOSE RODRIGUES DE SAMPAIO NETO

**GERARDO REBELO FILHO** – Coronel PM  
Comandante Geral da PMPI

**Of. 195**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A

## PORTARIA Nº 84/2014 – GAB

Teresina, 07 de Abril de 2014.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento de nº 003-00209/2014 exarado pela Exma. Sra. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0000656-91.2012.5.22.0003 “...condenar a empresa reclamada para cumprimento da obrigação de fazer imposta na Senteça de seq. 029, qual seja, a implantação das promoções previstas no PCS de 1990 até a data do trânsito em julgado, observando-se o número de níveis entre a data da implantação do PCS e a data do trânsito em julgado da decisão, observando-se como limite o nível 13 da carreira VI, conforme pedido na inicial.”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, proceda ao imediato enquadramento da reclamante, no nível 13 da carreira VI da Sra. Tania Grace Viana de Carvalho Ribeiro Rocha, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

**Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva**  
Diretor Presidente  
Of. 418

## PORTARIA Nº 85/2014 – GAB

Teresina, 07 de Abril de 2014.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento de nº 003-00203/2014 exarado pela Exma. Sra. Juíza Substituta da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Ana Ligyán de Sousa Lustosa Fortes do Rego, nos autos do processo nº 0000609-20.2012.5.22.0003 “...condenar a empresa reclamada para cumprimento da obrigação de fazer imposta no Acórdão de seq. 096, qual seja, conceder ao Reclamante 08 (oito) promoções/progressões salariais, de modo a alcançar o nível 15 da carreira que ocupa, devendo ser comprovado nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, a efetiva adoção das medidas necessárias à aludida inclusão já no próximo contracheque do Autor.”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, proceda ao imediato enquadramento da reclamante, no nível 15 da carreira que ocupa do Sr. Candido Vieira Filho, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

**Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva**  
Diretor Presidente  
Of. 419

## PORTARIA Nº 86/2014 – GAB

Teresina, 07 de Abril de 2014.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento de nº 002-00502/2014 exarado pela Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0002561-08.2010.5.22.0002 “...condenar a empresa reclamada para conceder as promoções por merecimento para o nível 17, do Cargo de Auxiliar Administrativo “B”, restringindo os efeitos financeiros aos últimos cinco anos contados do ajuizamento da ação.”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, proceda ao imediato enquadramento da reclamante, no nível 17, do Cargo de Auxiliar Administrativo “B” da Sra. Veralúcia Medeiros da Silva,

incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

**Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva**  
Diretor Presidente  
Of. 420

## PORTARIA Nº 87/2014 – GAB

Teresina, 07 de Abril de 2014.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento de nº 002-00518/2014 exarado pela Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0000615-30.2012.5.22.0002 “...condenar a empresa reclamada para ampliar a condenação, de modo que a parte autora seja repositada no nível 14 da carreira III, com as diferenças salariais de uma categoria para a imediatamente superior, observados o corte prescricional e que em julho de 2000 a reclamante deveria ter alcançado o nível 08, obtendo o direito à nova progressão salarial a cada dois anos.”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, proceda ao imediato enquadramento da reclamante, no nível 14, da carreira III da Sra. Maria José Silva Lima, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

**Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva**  
Diretor Presidente  
Of. 421

## PORTARIA Nº 88/2014 – GAB

Teresina, 07 de Abril de 2014.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento de nº 001-00257/2014 exarado pela Exma. Sra. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Thania Maria Bastos Lima Ferro, nos autos do processo nº 0002684-72.2011.5.22.0001 “...condena a empresa reclamada a proceder ao imediato enquadramento do reclamante no cargo de Assistente Administrativo, nível 16, com o pagamento da remuneração daí decorrente, sob pena de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do art. 461, § 4º, do CPC, a ser revertida a favor do reclamante.”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, proceda ao imediato enquadramento da reclamante, no nível 16, do cargo de Assistente Administrativo do Sr. Rui Borralho Filho, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

**Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva**  
Diretor Presidente  
Of. 422

## PORTARIA Nº 89/2014 – GAB

Teresina, 07 de Abril de 2014.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina a Resenha nº 2-2265/14 exarado pela Exma. Sra. Juíza Substituta da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Nara Zoé Furtado Abreu, nos autos do processo nº 0000616-15.2012.5.22.0002 “...condena a empresa reclamada a proceder ao imediato enquadramento do reclamante no cargo de Auxiliar



**Administrativo, carreira 04, nível 13, com o pagamento da remuneração daí decorrente. Com efeito, em nenhum momento o PCS juntado aos autos menciona o percentual de 5%. Ao contrário, o item 2.2, bem como o item 6.1, deixam claro que o percentual aplicado deve ser de 10%.”**

Assim, com base na sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceda a correta aplicação do percentual aplicado no PCS de 10% e não 5% como fora aplicado** na promoção da Sra. Marlene Soares Vieira de Sousa Pinto, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

**Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva**  
Diretor Presidente  
Of. 423

## PORTARIA Nº 90/2014 – GAB

Teresina, 07 de Abril de 2014.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina a Certidão exarada pela Exma. Sra. Juíza Substituta da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Nara Zoé Furtado Abreu, nos autos do processo nº 0000595-39.2012.5.22.0002 “...**conceder as promoções pleiteadas a contar de 01/06/1990. Computando-se as promoções a partir de 01/06/1990, a cada biênio a autora atinge um nível, logo, a partir de julho/2012 ela alcança o Nível 13 da Carreira IV.**”

Assim, com base na sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceda ao imediato enquadramento da reclamante no Nível 13 da Carreira IV** da Sra. Ivonete França Martins, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

**Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva**  
Diretor Presidente  
Of. 424



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



## PORTARIANº. 125/2014-GDG

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**, no uso das atribuições legais,

Considerando Perícia Médica do IAPEP nº 06/2014.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** o servidor **James de Sousa Ribeiro** matricula 16247-7, para substituir, interinamente, o Coordenador de Triagem, Símbolo DAS-2, **Luiz Washington Tourinho Prado**, no período de licença médica a partir de 12/02/2014 por 90 (noventa) dias.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 12 de fevereiro de 2014.

Comunique-se. Publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de abril de 2014.

**José Antônio Vasconcelos**  
Diretor Geral - DETRAN-PI

Of. 122



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DOUTOR COSTA ALVARENGA LACEN/PI



## PORTARIA Nº 02/2014 - LACEN/PI, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

A **SENHORA DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DR. COSTA ALVARENGA – LACEN/PI**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de compor Comissão deste LACEN/PI para acompanhar e dar suporte às atividades inerentes ao Pregão Eletrônico nº 104/2014, que será realizado pela Diretoria de Licitação e Contratos do Estado do Piauí, designa, por esta Portaria, servidores para o exercício das funções específicas.

### 1 - RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** os servidores para comporem a Comissão:

- Ravenna Scarcela Veloso Angeline da Silva / MAT.:270286-0
- Ronaldo Costa / MAT.:021112-5
- Adelino Soares Lima Neto / MAT.:241654-4

**Art. 2º - Os servidores** ficam designados a acompanharem o procedimento licitatório e prestarem esclarecimentos técnicos e emitirem pareceres técnicos relativos ao Pregão nº 104/2014.

**Art. 3º - As funções** e atribuições acima delegadas deverão ser submetidas, acompanhadas e controladas diretamente pela Diretoria do LACEN/PI.

**Art. 4º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.**

**Symonara Karina Medeiros Faustino**  
Diretora do LACEN/PI

Of. 136



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP

## Portaria Nº 148/2014/GDG Teresina, 08 de abril de 2014

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**DESIGNAR Sara de Aquino Soares** para substituir Ana Carolina Batista Romero Soares a partir do dia 20/03/14 até quando durar seu afastamento, por ocasião de sua licença maternidade (Processo nº AA.040.1.003782/14-70) no cargo de Diretora da Unidade de Planejamento Orçamento e Controle Interno, Símbolo DAS-4. E ainda designar o servidor **Osmar Muniz de Nassau** ocupante do Cargo Agente Técnico de Serviço Classe II, Padra C do quadro permanente deste Instituto, para substituir Sara de Aquino Soares, Coordenadora de Orçamento Símbolo DAS-2.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**Benjamim Soares de Carvalho Júnior**  
Diretor Geral

Of. 2006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA Nº 016/2014-GAB. Teresina (PI), 18 de março de 2014.

O SECRETARIO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDEC e: EMPRESA: RIO PARNAÍBA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA-LUXOR PIAUÍ HOTEL.

CONTRATO: 244/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 230/2014

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, Dispensa de Licitação nº 07/2014 e o que consta no Processo Administrativo nº 230/2014/SEDEC/PI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de almoço em sistema self service, para 78 pessoas que participarão da 2ª Conferência Estadual de Defesa Civil.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do Contrato: 18/03/2014.

FISCAL TITULAR: MARIA DE FÁTIMA DE MOURA MONTEIRO-MAT.008140-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUIZ UBIRACIDE CARVALHO**

Secretário

## PORTARIA Nº 017/2014-GAB. Teresina (PI), 02 de abril de 2014.

O SECRETARIO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDEC e: EMPRESA: CLEAN SERVICE LTDA.

CONTRATO EMERGENCIAL: 256/2014.

FUNDAMENTAÇÃO: 24, IV da Lei Federal Nº 8.666/93.

OBJETO: Prestação de Serviços de apoio logístico.

VIGÊNCIA: duração do contrato, 30 (trinta) dias.

FISCAL TITULAR 01: JERRY HERBER DE SOUSA BARBOSA – Matrícula 001415-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Defesa Civil do Estado do Piauí.

**LUIZ UBIRACIDE CARVALHO**

Secretário

## PORTARIA Nº 018/2014-GAB. Teresina (PI), 02 de abril de 2014.

O SECRETARIO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDEC e: EMPRESA: R F DE A FARIAS & CIALTDA.  
CONTRATO EMERGENCIAL: 257/2014.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei Federal Nº 8.666/93.  
OBJETO: Locação de Veículos automotores.  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
FISCAL TITULAR 01: JERRY HERBER DE SOUSA BARBOSA- Matrícula 001415-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUIZ UBIRACIDE CARVALHO**

Secretário

Of. 172



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



## PORTARIA Nº 15.204-33/2014-DGADAPI, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

**Autoriza averbação, por Tempo de serviço, ao servidor EDISON DE SOUSA AMARAL e dá outras providências.**

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; **considerando** o artigo 110, I, da Lei Complementar nº 13/94;

### RESOLVE:

Art 1º. Autorizar a Averbação do tempo de contribuição, pertencente ao servidor EDISON DE SOUSA AMARAL, matrícula nº 026160-2, exercendo o cargo de Auxiliar de Escritório, desta Agência, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS, datada em 05/08/2009 e assinada pelo Chefe da APS, Sr. RAIMUNDO ALVES SOTERO.

EMPREGADOR: CATETE PNEUS LTDA – ME

DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 40440 SÉRIE: 173

FUNÇÃO: Auxiliar de Faturamento

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/06/1972 a 05/06/1974

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 02 anos e 05 dias

EMPREGADOR: CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS HIDRÁULICAS LTDA

DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 40440 SÉRIE: 173

FUNÇÃO: Apontador

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 16/08/1981 a 31/03/1983

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 01 ano, 07 meses e 16 dias

EMPREGADOR: MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S.A.

DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 40440 SÉRIE: 173

FUNÇÃO: Apontador I

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 07/11/1985 a 13/03/1986

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 04 meses e 07 dias

EMPREGADOR: MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S.A.

DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 40440 SÉRIE: 173

FUNÇÃO: Apontador I

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 02/06/1986 a 02/12/1986

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 06 meses e 01 dia

Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício de tempo de contribuição, com 1.699 dias, correspondendo a 4 anos, 7 meses e 29 dias, datada e assinada pelo funcionário responsável.



Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 24 de março de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO FILHO**

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 15.204–34/2014–DGADAPI, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

**Autoriza averbação, por Tempo de serviço, ao servidor BENEDITO FONSECA FERREIRA FILHO e dá outras providências.**

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; **considerando** o artigo 110, I, da Lei Complementar nº 13/94;

#### RESOLVE:

Art 1º. Autorizar a Averbação do tempo de contribuição, pertencente ao servidor BENEDITO FONSECA FERREIRA FILHO, matrícula nº 026175-x, exercendo o cargo de Bovinocultor, desta Agência, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS, datada em 10/03/2014 e assinada pelo Chefe do Setor de Benefício, Sr. MESSIAS DE FRANÇA TELES.

DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 58.841 SÉRIE: 00007  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/01/1985 a 30/11/1987  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 02 anos e 11 meses

DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 58.841 SÉRIE: 00007  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/01/1988 a 31/12/1988  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 01 ano

DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 58.841 SÉRIE: 00007  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/10/1989 a 31/03/1990  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 06 meses

DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 58.841 SÉRIE: 00007  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/08/1990 a 31/12/1991  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 01 ano e 5 meses

DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 58.841 SÉRIE: 00007  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/07/1984 a 30/11/1984  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 06 meses

Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício de tempo de contribuição, com 2.280 dias, correspondendo a 6 anos, 3 meses e 0 dias, datada e assinada pelo funcionário responsável.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 24 de março de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO FILHO**

Diretor Geral

Of. 235

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº. 0181-A/2013

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio logístico em caráter emergencial. DE ACORDO. Dispensa a Licitação nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da empresa, (CLEAN SERVICE LTDA), inscrita no CNPJ sob o número 03.379.896/0001-50, no valor máximo estimado de R\$ 170.333,69 (cento e setenta mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), a ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido atestado à conta de recursos oriundos do Cartão de Pagamento da Defesa Civil–CPDC, recursos estes transferidos pelo Ministério da Integração Nacional, no âmbito das ações de socorro, assistências às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, conforme consta dos autos. Teresina (PI), 02 de abril de 2014. Luiz Ubiraci de Carvalho-Secretário Estadual de Defesa Civil.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº. 180/2014

ASSUNTO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores, com manutenção e seguro, para atuar no apoio logístico da Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí, em Caráter Emergencial nas Ações de Socorro, Assistência e Restabelecimento de Serviço as Vítimas em Situação de Emergência causada pelo agravamento da seca e estiagem no Estado do Piauí. DE ACORDO. Dispensa a Licitação nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da empresa R F DE AFARIAS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.709.221/00001-21, no valor máximo estimado de R\$ 44.370,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta reais) a ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido atestado à conta de recursos oriundos do Cartão de Pagamento da Defesa Civil – CPDC, Portarias de números 637/12 e 174/13, recursos estes transferidos pelo Ministério da Integração Nacional, no âmbito das ações de socorro, assistências às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, conforme consta dos autos. Teresina (PI), 02 de abril de 2014. Luiz Ubiraci de Carvalho-Secretário Estadual de Defesa Civil.

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 24, IV, LEI 8.666/93

Contrato Emergencial Nº 256/2014  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC;  
CONTRATADA: EMPRESA CLEAN SERVICE LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio logístico em caráter emergencial.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 170.333,69 (cento e setenta mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos). U.O: 49101; Função: 06, Sub-Função: 182, Programa: 10, Atividade/Projeto: 1128; Fonte de Recurso: 10, Despesa: 339037.  
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato: 02/04/2014.  
SIGNATÁRIOS: Luiz Ubiraci de Carvalho-Secretário Estadual de Defesa Civil e Raimundo Nonato de Mesquita-Contratado.

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 24, IV, LEI 8.666/93

Contrato Emergencial Nº 257/2014  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC;  
CONTRATADA: R F DE AFARIAS & CIA LTDA  
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 09 (nove) veículos automotores, tipo pick up, sem motorista, que ficarão à disposição da Secretaria Estadual de Defesa Civil, para acompanhamento das ações do Programa de Combate à Seca no Estado do Piauí. VALOR MENSAL: R\$ 44.370,00 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta Reais); U.O: 49101; Função: 06, Sub-Função: 182, Programa: 10, Atividade/Projeto: 1128; Fonte de Recurso: 10, Elemento de Despesa: 339039; VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato: 02/04/2014.  
SIGNATÁRIOS: Luiz Ubiraci de Carvalho-Secretário Estadual de Defesa Civil e Renato Ferreira de Assunção Farias-Contratado.

Of. 172



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROJUR/2014

### TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/13

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI  
CONTRATADA: Elizette Bezerra dos Santos Silva Barbosa

OBJETO: Renovação do Contrato por mais 12 meses e reajuste de valor referente à locação de um imóvel no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

VALOR MENSAL: R\$ 317,02 (Trezentos e dezessete reais e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e Código Civil Brasileiro.

DATA: 20/02/2014

Of. 235



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DOUTOR COSTA ALVARENGA LACEN-PI



## EXTRATO DO CONTRATO 02/2014-LACEN-PI

CONTRATANTE: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
"DR. COSTA ALVARENGA" – LACEN-PI

CONTRATADO: J. L. GASES COMÉRCIO TRANSPORTE LTDA.

OBJETO: RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GPL LACEN-PI.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2014

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15, II, da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Symonara Karina Medeiros

Faustino (DIRETOR DO LACEN-PI); CONTRATADA: (J. L. GASES COMÉRCIO TRANSPORTE LTDA).

Of. 136



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

## EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 107/14

PROCESSO: AA.900.1.003599/14-52. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 81/12 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e RENATA MENESES DE MELO, selecionado através do Edital de Seleção Pública PROSAR/SESAPI Nº 02/11. **OBJETO:** Prestar serviços na sede da Unidade Executora do Programa de Saúde e Saneamento Básico na Área Rural do Estado do Piauí – PROSAR/PI, em Teresina/PI, com as atribuições de **Assessora Jurídica**, onde fica prorrogado o prazo do contrato original pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir de 02.05.2014 a 30.04.2016. **VALOR:** Fica alterado o valor da remuneração mensal, passando a ser R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), deduzidos os impostos e contribuições sociais incidentes. **DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde; RENATA MENESES DE MELO - Contratada.

## EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 108/14

PROCESSO: AA.900.1.003599/14-52. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 82/12 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e HILDEMBERGUE FERREIRA DA CRUZ, contratação direta. **OBJETO:** Prestar serviços na Sede da Unidade Gestora do Programa de Saúde e Saneamento Básico na Área Rural do Estado do Piauí – PROSAR/PI, em Picos/PI, com as atribuições de **Motorista**, onde fica prorrogado o prazo do Contrato original pelo período de 02(dois) anos, contados a partir de 02.05.2014 a 30.04.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde; HILDEMBERGUE FERREIRA DA CRUZ - Contratado.

## EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 109/14

PROCESSO: AA.900.1.005528/14-00. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 162/13 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e ALEXANDRE MAGNO MACHADO MARWELL, Processo Seletivo Simplificado 01/2013. **OBJETO:** Prestar serviços no Escritório Regional do Programa de Saúde e Saneamento Básico na Área Rural do Estado do Piauí – PROSAR/PI, em Picos/PI, com as atribuições de **Engenheiro Civil**, onde fica prorrogado o prazo do Contrato original pelo período de 02(dois) anos, contados a partir de 28.05.2014 a 27.05.2016. **VALOR:** Fica alterado o valor da remuneração mensal, passando a ser R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), deduzidos os impostos e contribuições sociais incidentes. **DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde; ALEXANDRE MAGNO MACHADO MARWELL - Contratado.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/14

PROCESSO: AA.900.1.017222/13-99. **ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. **MODALIDADE:** Tomada de Preços Nº 07/2014-CEL/SESAPI-PROSAR. **OBJETO:** Construção de 30 Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) na Zonal Rural do Município de Água Branca (PI). **VALOR:** R\$ 173.888,46 (cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 170.139; Função: 10; Sub-função: 511 – Saneamento Básico Rural; Projeto/Atividade: 2330-PROSAR/KfW; Natureza de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **PRAZOS:** Execução das obras e Serviços: 120 dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviços (07.04.14): **05.08.14;** Contrato: **31.12.2014.** **DATA DA ASSINATURA:** 03.04.2014. **DATA DA REGISTRO:** 07.04.2014. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; ROSIVALDO DE SOUSA NUNES – Sócio-Administrador da Contratada.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/14

PROCESSO: AA.900.1.014993/13-98. **ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CWC CONSTRUTORA LTDA - ME. **MODALIDADE:** Tomada de Preços Nº 02/2014-CEL/SESAPI-PROSAR. **OBJETO:** Construção de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) nas Localidades "Panela", "Capim", "Jurema", "Sacvo da Serra", "Sacão", "Palma", "Buqueirão", "Morcego" e "Vereda", município de Patos do Piauí (PI). **VALOR:** R\$ 299.885,01 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 170.139; Função: 10; Sub-função: 511 – Saneamento Básico Rural; Projeto/Atividade: 2330-PROSAR/KfW; Natureza de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **PRAZOS:** Execução das obras e Serviços: 120 dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviços (07.04.14): **05.08.14;** Contrato: 01 ano: **03.04.2015.** **DATA DA ASSINATURA:** 03.04.2014. **DATA DA REGISTRO:** 07.04.2014. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA DE MELO – Diretor da Contratada.

## EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 112/14

PROCESSO: AA.900.1.005528/14-00. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 161/13 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e NÁDIA LÚCIA DE ALENCAR SANTOS, Processo Seletivo Simplificado 01/2013. **OBJETO:** Prestar serviços no Escritório Regional do Programa de Saúde e Saneamento Básico na Área Rural do Estado do Piauí – PROSAR/PI, em Picos/PI, com as atribuições de **Engenheiro Civil**, onde fica prorrogado o prazo do Contrato original pelo período de 02(dois) anos, contados a partir de 28.05.2014 a 27.05.2016. **VALOR:** Fica alterado o valor da remuneração mensal, passando a ser R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), deduzidos os impostos e contribuições sociais incidentes. **DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde; NÁDIA LÚCIA DE ALENCAR SANTOS - Contratada.

Of. 981



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL JOSE FURTADO DE MENDONÇA

## HOSPITAL ESTADUAL JOSE FURTADO DE MENDONÇA – SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Estadual Jose Furtado De Mendonça - São Miguel do Tapuio/PI, torna público querealizará licitação Pregão Presencial nº. 001/2014, em 25/04/2014, às 08:00hs. Objeto: Aquisição de Combustível e Lubrificantes. Local: Hospital Estadual. O Edital poderá ser retirado na sede do Hospital, Rua Coletor José Araújo s/nº-centro FONE: 86 3249-1826. Recursos: recurso próprio do Tesouro Estadual.

O Hospital Estadual Jose Furtado De Mendonça - São Miguel do Tapuio/PI, torna público querealizará licitação Pregão Presencial nº. 002/2014 - SRP, em 25/04/2014, às 09:00hs. Objeto: Registro de preço para aquisições futuras de medicamento/material hospitalar. Local: Hospital Estadual. O Edital poderá ser retirado na sede do Hospital, Rua Coletor José Araújo s/nº-centro FONE: 86 3249-1826. Recursos: recurso próprio do Tesouro Estadual.

O Hospital Estadual Jose Furtado De Mendonça - São Miguel do Tapuio/PI, torna público querealizará licitação Pregão Presencial nº. 003/2014, em 25/04/2014, às 10:30hs. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Local: Hospital Estadual. O Edital poderá ser retirado na sede do Hospital, Rua Coletor José Araújo s/nº-centro FONE: 86 3249-1826. Recursos: recurso próprio do Tesouro Estadual.

O Hospital Estadual Jose Furtado De Mendonça - São Miguel do Tapuio/PI, torna público querealizará licitação Pregão Presencial nº. 004/2014, em 25/04/2014, às 11:30hs. Objeto: Aquisição de material de limpeza. Local: Hospital Estadual. O Edital poderá ser retirado na sede do Hospital, Rua Coletor José Araújo s/nº-centro FONE: 86 3249-1826. Recursos: recurso próprio do Tesouro Estadual.

O Hospital Estadual Jose Furtado De Mendonça - São Miguel do Tapuio/PI, torna público querealizará repetição da licitação Carta Convite nº. 001/2014, em 25/04/2014, às 14:00hs. Objeto: Construção de um muro. Local: Hospital Estadual. O Edital poderá ser retirado na sede do Hospital, Rua Coletor José Araújo s/nº-centro FONE: 86 3249-1826. Recursos: recurso próprio do Tesouro Estadual

São Miguel do Tapuio (PI), 09 de abril de 2014.

**Maria Zélia Monte Lima**  
Presidente da CPL

**Of. 029**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

### AVISO DE LICITAÇÃO – CPL TOMADA DE PREÇO Nº 013/2014

A Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí – SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 28 de abril de 2014**, receberá proposta para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 11.999,00 M<sup>2</sup> EM AREIA ASFALTO USINADA A QUENTE (A.A.U.Q) EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GILBUÉS, NESTE ESTADO. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1093; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º, em Teresina-PI, Fone/Fax: (0XX86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: [setrans@setrans.pi.gov.br](mailto:setrans@setrans.pi.gov.br) e/ou [cplsetranspi@bol.com.br](mailto:cplsetranspi@bol.com.br)

de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), de 09 de abril de 2014.

**Francisca Juliana Castello Branco Evaristo de Paiva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Antônio Avelino Rocha de Neiva**  
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

### AVISO DE LICITAÇÃO – CPL CONCORRÊNCIA Nº 014/2014

A Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí – SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 12 de maio de 2014**, receberá proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DA RODOVIA PI-412, TRECHO: BR-135 (CORRENTE)/ CHAPADA DAS MANGABEIRAS NO MUNICÍPIO DE CORRENTE, NESTE ESTADO. Tipo de licitação é no de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1092; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º, em Teresina-PI, Fone(s): (0XX86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: [setrans@setrans.pi.gov.br](mailto:setrans@setrans.pi.gov.br) e/ou [cplsetranspi@bol.com.br](mailto:cplsetranspi@bol.com.br) de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), de 09 de abril de 2014.

**Francisca Juliana Castello Branco Evaristo de Paiva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Antônio Avelino Rocha de Neiva**  
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

### AVISO DE LICITAÇÃO – CPL CONCORRÊNCIA Nº 015/2014

A Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí – SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 14 de maio de 2014**, receberá proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO TERMINAL RODOVIÁRIO DA CIDADE DE FLORIANO-PI. Tipo de licitação é no de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1090; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º, em Teresina-PI, Fone(s): (0XX86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: [setrans@setrans.pi.gov.br](mailto:setrans@setrans.pi.gov.br) e/ou [cplsetranspi@bol.com.br](mailto:cplsetranspi@bol.com.br) de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), de 09 de abril de 2014.

**Francisca Juliana Castello Branco Evaristo de Paiva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Antônio Avelino Rocha de Neiva**  
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

**Of. 334**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

**TERMO ADITIVO Nº 003; AO CONVÊNIO Nº 002/2012; FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21/06/93; **PARTICIPANTES:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS, e o Município de José de Freitas (PI); **OBJETO:** Cessão do curral municipal para alojamento dos animais apreendidos nas Rodovias Estaduais e Federais Delegadas no Estado do Piauí; **FONTE DE RECURSO:** Sem ônus para o Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2014; **SIGNATÁRIO:** ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA – Secretaria de Transportes e JOSIEL BATISTA DA COSTA - Prefeito de José de Freitas (PI).

Of. 329



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

## EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 004/2013

Contratante: Secretaria Estadual do Planejamento  
Contratada: Sabor Brasil Restaurante e Pizzaria Ltda-ME  
Objeto: Fornecimento de refeições preparadas com serviço do tipo self service por quilo, incluindo o fornecimento de bebidas não alcoólicas-garrafa de água 500ml, suco de frutas de 300ml ou refrigerante lata – a fim de atender às necessidades de interesse público da Secretaria Estadual do Planejamento-SEPLAN.  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contar a partir do dia 07/10/2013.  
Valor do Contrato: R\$ 94.912,00 (noventa e quatro mil, novecentos e doze reais)  
Fonte de Recurso: 00  
SIGNATÁRIOS: Antonio Cezar Cruz Fortes pela Contratante e Carlos Alberto Furtado Fontes, pela Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 9912382755/2014

Contratante: Secretaria Estadual do Planejamento  
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE.  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contar a partir do dia 30/01/2014.  
Valor Estimado do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
Fonte de Recurso: 00  
SIGNATÁRIOS: Antonio Cezar Cruz Fortes pela Contratante e Joana D'Arc da Silva Nery e Daniel Coutinho Castelo Branco, pela Contratada.

Of. 110



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/14 – PROCESSO Nº 0277/14**  
Objeto: Aquisição de peças de reposição em aparelho médico hospitalar de marca FANEM  
Empresa: SIGMAX – VENDAS E SERVIÇOS LTDA  
Valor: R\$ 1.720,00 (Um mil e setecentos e vinte reais)  
Fundamentação: Art. 25, I da Lei 8.666/93

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/14 – PROCESSO Nº 0272/14**  
Objeto: Aquisição de peças de reposição em fototerapia e modulo de incubadora DIXTAL  
Empresa: SIGMAX – VENDAS E SERVIÇOS LTDA  
Valor: R\$ 11.018,98 (Onze mil dezoito reais e noventa e oito centavos)  
Fundamentação: Art. 25, I da Lei 8.666/93

**Clodoveu de Sousa Ribeiro**  
Coordenador/Pregoeiro de Licitação  
CPF: 470.301.783-00

Of. 240



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA  
DDI/DIPLAN



**ERRATA:** Conforme publicação do Termo de Rescisão da Relação Contratual, publicado no DOE Nº 65, do dia 7 de abril de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 01334/2014.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADO:** JOÃO LUIZ MACEDO DE SOUSA CARDOSO.

**ONDE SE LÊ:** Anuência da rescisão contratual de interesse da Administração, a partir de 19 de fevereiro de 2014.

**LEIA-SE:** Anuência da rescisão contratual de interesse da Administração, a partir de 31 de dezembro de 2013.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02545/2014.**

**ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADO:** PROFESSOR BRUNO DIEGO DE RESENDE CASTRO.

**MOTIVO:** Anuência da rescisão contratual, do PROFESSOR BRUNO DIEGO DE RESENDE CASTRO, a partir de 13 de março de 2014, nos termos da cláusula sétima, alínea “e”, do Termo de Contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 5.VI, da Lei nº 5.309 de 17/07/2003.

**SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2014.

**INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03335/2014.**

**ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADO:** PROFESSOR WESLEY RIBEIRO SILVA PEREIRA.

**MOTIVO:** Anuência da rescisão contratual, do PROFESSOR WESLEY RIBEIRO SILVA PEREIRA, a partir de 21 de março de 2014, nos termos da cláusula sétima, alínea “e”, do Termo de Contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 5.VI, da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2014.

**INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00853/2014.**

**ATO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA.

**OBJETO:** LIQUIDAÇÃO DO VALOR RECONHECIDO E DEVIDO PELO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, A FUESPI, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES VINCULADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA PLENA, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES EXCLUSIVA DA MUNICIPALIDADE.

**VALOR:** R\$ 193.430,00, será pago em 35 (trinta e cinco) parcelas de R\$ 5.526,57 (cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 58 a 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 59, parágrafo único no art. 116 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993. Parecer PROJUR Nº 021/2014. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2014.

**Signatários:** CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA e JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO. **INFORMAÇÕES:** DCF/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01433/2014.**

**ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2010.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADA:** EMPRESA O DIA AGÊNCIA LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** Fica reajustado o valor do Contrato nº 006/2010, passando o valor correspondente a 08 (oito) assinaturas anual para R\$ 4.552,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) pelo período de 22/02/2014 a 22/02/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2014

**SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA, pela contratante e TÂNIA MARIA DE CARVALHO, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** FUESPI.

Of. 291



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS-DLCA

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2010 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E A EMPRESA VIG VIGILÂNCIA LTDA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.**

**PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E A EMPRESA VIG VIGILÂNCIA LTDA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: No qual os pactuantes acordam pela alteração do valor do Contrato Nº016/2010, a título de repactuação de preços, nos termos do Parecer Técnico CGE Nº31/2014 e Despacho DETRAN/PI Nº07/2014.

**ASSINAM:** José Antônio Vasconcelos, Elias Pessoa Sobrinho e Paulo Ivan da Silva Santos.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2011 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E A EMPRESA LIMPEL-SERVIÇOS GERAIS LTDA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.**

**PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E A EMPRESA LIMPEL-SERVIÇOS GERAIS LTDA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: No qual os pactuantes acordam pela alteração do valor do Contrato nº002/2011, a título de repactuação de preços, nos termos do Parecer Técnico CGE Nº 35/2014 e Despacho DETRAN/PI Nº 05/2014.

**ASSINAM:** José Antônio Vasconcelos, Miguel Avelar de Castro Monteiro e Paulo Ivan da Silva Santos.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2009 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E A EMPRESA LIMPEL-SERVIÇOS GERAIS LTDA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.**

**PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E A EMPRESA LIMPEL-SERVIÇOS GERAIS LTDA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: No qual os pactuantes acordam pela alteração do valor do Contrato nº037/2009, a título de repactuação de preços, nos termos do Parecer Técnico CGE Nº 30/2014 e Despacho DETRAN/PI Nº 06/2014.

**ASSINAM:** José Antônio Vasconcelos, Miguel Avelar de Castro Monteiro e Paulo Ivan da Silva Santos.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2011 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E A EMPRESA EM SERLUZ-EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.**

**PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E A EMPRESA EM SERLUZ-EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: No qual os pactuantes acordam pela alteração do valor do Contrato Nº 018/2014, a título de repactuação de preços, nos termos do Parecer Técnico CGE nº32/2014 e Despacho DETRAN/PI Nº08/2014.

**ASSINAM:** José Antônio Vasconcelos, Benedita Maria dos Santos Campelo e Paulo Ivan da Silva Santos.

Of. 075

## ERRATA

Fica retificado o Extrato de Publicação Parcial de nº XI/2014- DLCA/SEAD/PI, referente ao Pregão presencial de nº 008/12, que possui como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA / SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL, ARMADA E DESARMADA E CONTROLE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 67, de 09 de abril de 2014, páginas 08, na forma que se segue:

Onde se lê:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2012 - DOE Nº 67/2013**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA / SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL, ARMADA E DESARMADA E CONTROLE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS.**

Os órgãos participantes do referido pregão: SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA – SEFAZ, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO – EMGERPI, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC, FUNDAÇÃO DOS ESPORTE DO PIAUÍ - FUNDESPI, SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, CENTRAL DE ATENDIMENTO DO PIAUÍ - CEAPI, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMAR, INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IMEPI, AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ - ADAPI, AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADM, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN, SECRETARIA DE JUSTIÇA, FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA DEFICIÊNCIA - SEID, COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM, SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPI, SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Leia-se:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 - DOE Nº 67/2013**

Of. 531



ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
GABINETE DO COMANDO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014- CPL/CBMEPI**

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo AA.321.1.002468/14-10  
**OBJETO:** Contratação da empresa MONACO DIESEL CAMINHOES, ONIBUS E TRATORES LTDA, aquisição de 03 unidades de veículos com caracterização especial;

**AMPARO LEGAL:** Leis nº 10.520/2002, Lei nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013 do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013, do Decreto nº 6.204/2007, Decreto 11.319/04, de 13 de fevereiro de 2004, Decreto nº 14.386/11, de 18 de janeiro de 2011, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993

**VALORES DOS SERVIÇOS:** R\$ 1.560.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS);

**VIGÊNCIA:** O exercício financeiro de 2014.

**FONEC00001**

**DATA ASSINATURA:** 02 de Abril de 2014

**SIGNATÁRIO:** Antônio da Cruz de Oliveira – Cel QOBM/COMB – Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI, situado na Av. Miguel Rosa, 3515/S – CEP 64001-490 – Bairro Piçarra – Fones (86) 3216-1270 e-mail: [cpl@cbm.pi.gov.br](mailto:cpl@cbm.pi.gov.br) e Fax (86) 3216-1263, Teresina – Piauí.

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014 – CPL/CBMEPI

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo AA.321.1.002468/14-10  
**OBJETO:** Contratação da empresa **SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA**, aquisição de 03 unidades de veículos com caracterização especial ambulância de resgate;  
**AMPARO LEGAL:** Leis nº 10.520/2002, Lei nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013 do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013, do Decreto nº 6.204/2007, Decreto 11.319/04, de 13 de fevereiro de 2004, Decreto nº 14.386/11, de 18 de janeiro de 2011, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993  
**VALORES DOS SERVIÇOS:** R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)  
**VIGÊNCIA:** O exercício financeiro de 2014.  
**FONTE:** 0110002000  
**DATA ASSINATURA:** 02 de Abril de 2014  
**SIGNATÁRIO:** Antônio da Cruz de Oliveira – Cel QOBM/COMB – Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar.  
**MAIORES INFORMAÇÕES:** pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI, situado na Av. Miguel Rosa, 3515/S – CEP 64001-490 – Bairro Piçarra – Fones (86) 3216-1270 e-mail: [cpl@cblm.pi.gov.br](mailto:cpl@cblm.pi.gov.br) e Fax(86) 3216-1263, Teresina – Piauí.

## RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

Of. 089



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP

## EXTRATO DO CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Contrato Nº 002/2014 de locação de veículos nº 02/2014.  
**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP.  
**CONTRATADO:** MFLIMA CARNEIRO.  
**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a locação de veículos automotores para as atividades diárias do CONTRATANTE.  
**VALOR:** Pela prestação dos serviços ora contratados, o Contratante pagará o valor mensal de R\$5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), após o atesto pela autoridade competente.  
**FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do orçamento do IAPEP / Tesouro Estadual: Elemento de Despesa 33.90.39 e fonte 00.  
**VIGÊNCIA:** O presente contrato não poderá ser reajustado antes dos 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2014.  
**ASSINATURAS:** Flávio Rodrigues Nogueira, pelo IAPEP e Adoalto Teixeira Lopes, pela MF Lima Carneiro.

## EXTRATO DO CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Contrato Nº 003/2014 de locação de veículos nº 03/2014.  
**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP.  
**CONTRATADO:** MFLIMA CARNEIRO.  
**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a locação de veículos automotores para as atividades diárias do CONTRATANTE.  
**VALOR:** Pela prestação dos serviços ora contratados, o Contratante pagará o valor mensal de R\$5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), após o atesto pela autoridade competente.  
**FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do orçamento do IAPEP / Tesouro Estadual: Elemento de Despesa 33.90.39 e fonte 00.  
**VIGÊNCIA:** O presente contrato não poderá ser reajustado antes dos 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2014.  
**ASSINATURAS:** Flávio Rodrigues Nogueira, pelo IAPEP e Adoalto Teixeira Lopes, pela MF Lima Carneiro.

Of. 1087



GOVERNO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa PAC ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 1.168.089,76 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), tudo conforme Relatório Final da COPEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 0393/2014.

Engº Severo Maria Eulálio Filho  
Diretor Geral - DER/PI

## AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Tomada de Preços supra epigrafada, cujo resultado é o seguinte: 1º. lugar: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 898.731,99 (oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos). A Ata final pertinente ao certame em tela encontra-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 09 de abril de 2014.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Of. 071

## AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 028/2014, torna público que foram consideradas habilitadas para continuarem participando das fases subsequentes do certame referenciado, uma vez que atenderam satisfatoriamente as normas do Edital referenciado as empresas CMA ENGENHARIA LTDA e GL EMPREENDIMENTOS LTDA e inabilitada a empresa CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA, haja vista que a licitante não demonstrou a capacidade técnica operacional exigida no item 2, alínea 'c' do item 13.4 Edital. A ata com as justificadas da decisão e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas no prédio desta Autarquia, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data desta publicação, o prazo para interposição de recurso concernente a fase em tela.

Teresina(PI), 09 de abril de 2014

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Of. 072

## EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 39/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0074/2014  
**OBJETO:** Execução das obras de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente-CBUQ de diversas Ruas no Município de Sigefredo Pacheco-PI, com área total de 14.374,00 m², prazo de 60 (sessenta) dias e a vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.  
**CONTRATADA:** PAC ENGENHARIA LTDA  
**VALOR:** R\$ 555.258,82 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014  
**DATA:** 01 de abril 2014.  
**Assinaturas:** Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Engº Francisco Marcelo Carvalho Mendes/Resp. Técnico e legal/Pac Eng. Ltda.

Of. 077



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

## EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DO TERCEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS:

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 103 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E ANA CÁSSIA ARAUJO VIEIRA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 103/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 104 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E ANTONIO DE PADUA MARQUES SILVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 104 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 102 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E ALYSSON KAROLL DE AZEVEDO SILVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 102 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 167 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 167 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E ALEXANDRE QUEIROZ MOURA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 003 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E CIPRIANO ALVES PEREIRA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 014 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 130 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E ANDERSON TIAGO BANDEIRA BONFIM LEAL, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 130 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 131 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E ANTONIA ADRIANA DE SOUSA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO**

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 131 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E ANA DENISE VIEIRA SILVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO**

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 001 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E ALEXANDRE XAVIER ROMERO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO**

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 004 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E AIRTON VIANA RAMOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO**

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 002 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E ANA LÍZIA ARAÚJO DE ALENCAR, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO**

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 005 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E BENEDITO PEREIRA DOS REIS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO**

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 011 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E CLEITON DOS SANTOS SILVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO**

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 015 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente



**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 012 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 133 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E DAIRA KALYNE PASSOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 133 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 017 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E DIEGO LÓPES DA SILVA ALVES, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 017 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E DOMINGOS DJALMADOS SANTOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 016 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 020 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E EDNILSON PEREIRA DA CRUZ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 020 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E EDIMAR SOARES BARRDAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 019 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 135 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E ELIEZIO ALVES FEITOSA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 135 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 134 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E BERSON GONÇALVES DE SOUSA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO**

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 134 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 107 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E VILDO MONÇA DA SILVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO**

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 107 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 018 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E WILSON COELHO AQUINO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO**

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 018 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 023 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E FRANCILIO LEONEL CAMPOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO**

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 023 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 114 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E FRANCISCO JOSE DE SOUSA SANTOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO**

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 114 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 110 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA SIMIAO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO**

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 110 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 108 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E FABIO DOS SANTOS NASCIMENTO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO**

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 108 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente



**TERCEIROADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 024 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA PEREIRA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO**

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 024 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIROADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 025 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E FRANCISCA MARIA DA SILVA SANTOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO**

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 025 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIROADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 136 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E FRANCISCO DE SAVIO MAGALHAES DE ARAUJO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO**

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 136 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIROADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 137 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E FRANCISCO RONALDO DE SOUSA XAVIER, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO**

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 137 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIROADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 027 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES BEZERRA FILHO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO**

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 027 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIROADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 030 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E FRANCISCO DE PAULA MATOS LEITE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO**

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 030 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIROADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 021 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E FERNANDO CASTELO BRANCO CARDOSO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO**

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 021 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente



**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 022 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E FLAVIO MARCELO MACEDO BARBOSA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORARIO nº 022 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DAPUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 029 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E FRANCISCO DAS CHAGAS NETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORARIO nº 029 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DAPUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 035 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORARIO nº 035 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DAPUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 033 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORARIO nº 033 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DAPUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 034 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORARIO nº 034 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DAPUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 032 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E FRANCISCO JOSE DE ANDRADE FILHO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORARIO nº 032 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DAPUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 036 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E GENIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORARIO nº 036 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DAPUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente



**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 037 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVO DO PIAUÍ E GILMAR PAULO DA SILVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 037 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 138 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVO DO PIAUÍ E GILCIENE DE CARVALHO MONTEIRO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 138 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 038 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E GUAIANAPUAN RODRIGUES DE SOUSA VIEIRA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 038 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 116 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVO DO PIAUÍ E GREGÓRIO TAUMATURGO DIAS CORNELIO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 116 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 184 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVO DO PIAUÍ E GUSTAVO MONTEIRO ALVES, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 184 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 041 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVO DO PIAUÍ E HENRIQUE DOUGLAS MACEDO MENDES, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 041 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 139 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E HÉRMOGENES CAVALCANTE RODRIGUES, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 139 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 043 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVO DO PIAUÍ E IGOR CARVALHO SILVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 043 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DAPUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 020 / 2012** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E IVALDO RABELO DE AZEVEDO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 020 / 2012, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DAPUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 044 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E IZABELA EUGENIA RODRIGUES LINS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 044 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DAPUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 118 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVO DO PIAUÍ E JOSÉ CLEBER ALVES LIMA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 118 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DAPUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 117 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVO DO PIAUÍ E JOSE EDIVALDO DE SOUSA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 117 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DAPUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 049 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E JOAO DA MATASOARES NETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 049 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DAPUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 055 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E JOSE DE SOUSA LOPES, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 055 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DAPUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente



**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 142 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E JEANDRA CARLA DA ROCHA CARVALHO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 142 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 008 / 2012** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E JANAINA MELO SOUSA COUTINHO DA SILVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 008 / 2012, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 056 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E JOSE MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 056 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 045 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E JACKSON NIXON SILVA ALMEIDA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 045 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 052 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E JOAO CLAUDIO MACHADO FORTES, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 052 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 147 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E JOSE ILTON DE MOURA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 147 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 144 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E JONAS AGENOR DA ROCHA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 144 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 143 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E JOAO PAULO LEAL DE SOUSA LIMA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORARIO nº 143 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 146 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E JOSE EDILSON DA LUZ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORARIO nº 146 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 145 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E JOSE CATARINO DE OLIVEIRA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORARIO nº 145 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 148 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORARIO nº 148 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 141 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E JANEIDÉ BARROS DOS SANTOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORARIO nº 141 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 140 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E JACINTA FATIMA DE OLIVEIRA LEOPOLDO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORARIO nº 140 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 054 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E JOSE RIBAMAR DE SOUSA FILHO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORARIO nº 054 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente



**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 051 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E JOSE AUGUSTO MENDES DA SILVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 051 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 059 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E JOSE WILSON DA COSTA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 059 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 058 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E JOSE PAULO SANTOS DA SILVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 058 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 048 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E JOAO BATISTA MENDES FILHO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 048 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 047 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E JOAO BATISTA DE SOUSA JUNIOR, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 047 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 057 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E JOSE NEILÉ CAVALCANTE CASTELO BRANCO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 057 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 053 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E JOSE DE RIBAMAR AIRES COSTA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 053 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 050 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E JOSE ARAÚJO DANTAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 050/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 060 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E KAREN PIMENTEL DIAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 060/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 120 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E KALBERTO DE CARVALHO DAMASCENO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 120/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 061 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E KARLIETE DE CARVALHO LIMA NUNES, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 061/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 063 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E LIDUINA MARIA OLIVEIRA BATISTA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 063/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 149 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E LUCAS RODRIGUES CAVALCANTE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 149/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 062 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E LEANNE CARVALHO SILVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 062/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente



**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 064 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E LILIANE FERREIRA GUTEMBERG DE OLIVEIRA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 064 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 073 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E MARCUS VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 073 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 067 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E MARCELO SÁVIO OLIVEIRA DO REGO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 067 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 078 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E MARICÉA MOURA DE ARAUJO SOUSA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 078 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 080 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E MURILLO COSTA LAGO JUNIOR, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 080 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 076 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E MARIA WILMA ROCHA DE MACEDO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 076 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 065 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E MANOEL SANTIAGO XAVIER, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 065 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente



**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 074 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E MARIA ALÍCE COSTA DA SILVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO**

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 074 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 150 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E MARCOS VALERIO DA SILVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO**

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 150 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 151 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E MARIA DAS DORES CAMINHA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO**

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 151 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 152 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E MARIA DO CARMO BARROS OLIVEIRA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO**

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 152 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 122 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E MARIA LUCILEIDE VERISSIMO CRUZ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO**

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 122 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 154 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E MAYARA GONDRA ARRUDA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO**

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 154 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 079 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E MARILIA OLIVEIRA LELLIS VIANA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO**

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 079 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente



**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 075 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 075 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 069 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E MARCIO GLEUDA SILVA VASCONCELOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 069 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 068 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E MARCENIA ZABEL VIEIRA DOS SANTOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 068 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 153 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E MARIA EDILENE RAMOS DA LUZ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 153 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 077 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUIMARAES ROCHA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 071 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 071 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E MARCOS CESAR GOMES CHAVES, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 071 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 083 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E NAZARE DE JESUS REIS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 083 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 082 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVO DO PIAUÍ NA J. L. VIEIRA FERNANDES, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 082 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 084 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVO DO PIAUÍ NEILA ALVES DE OLIVEIRA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 084 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 085 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E NERISON OLDAIR DE OBALD, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 085 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 081 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVO DO PIAUÍ E NAIR VIEIRA DE COELHO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 081 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 086 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVO DO PIAUÍ E OSMAR ARAUJO BORGES NETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 086 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 087 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ PATRÍCIA DE OLIVEIRA BARRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 087 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 089 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E PAULO HENRIQUE PINHEIRO DA SILVEIRA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 089 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente



**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 157 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ PEDRO FRÂNCISCO LEAL JUNIOR, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 157/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 088 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E PAULO FERNANDES ROCHA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 088/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 090 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E PEDRO LIMA PINTO SANTIAGO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 090/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 126 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E REGIS ANTONIO DE CERQUEIRA ROCHA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 126/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 125 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E RAIMUNDO NONANTO DE SOUSA SILVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 125/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 093 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E RENATO MUNIZ DE ARAUJO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 093/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 094 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E RIVALDO DE SOUSA LIMA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 094/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 128 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E SARINY MÂRQUES LEAO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 128/ 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 096 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E SIDNEY DOS SANTOS ROSA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 096/ 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 097 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E SOLFIÈRE ANTONIO MARKHAN LUZ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 097/ 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 098 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E TAMAR COUTO PARENTE FORTES, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 098/ 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 160 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E TERESÁ RAQUEL DE CARVALHO ANJOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 160/ 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 099 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E TATIANA GUMARAES ROCHA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 099/ 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 161 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E VALTÂNIA MARIA DE MOURA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 161/ 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAÚSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente



**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 166 / 2011** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E WILSON GONDIM BEZERRA FILHO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 161 / 2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

Of. 134

**EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DO SEGUNDO ADITIVO AOS CONTRATOS:**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2012** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E ANGELA CRISTINA BISPO LIMA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 012 / 2012, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009/2012** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E ANA CAROLINA DOS REIS MORAES TRINDADE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 009 / 2012, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 022/2012** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E CHRISTIAN JOHN GOMES SOUSA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO

TEMPORÁRIO nº 022 / 2012, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 023/2012** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E ELIS REGINA TEIXEIRA PINHEIRO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 023 / 2012, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016/2012** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E FRANCISCO FÁBIO MARTINS COSTA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 016 / 2012, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 021/2012** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E FERNANDO SILVA RODRIGUES, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 021 / 2012, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011 / 2012** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E IOLANY MAURIZ DE GALIZA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 011 / 2012, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 010 / 2012** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E LIANA NUNES CAMPELO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 010 / 2012, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013 / 2012** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E LIVIO GALENO DA COSTA MENEZES, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 013 / 2012, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 017 / 2012** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E MARIA CAROLINA SANTANA DE OLIVEIRA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 017 / 2012, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente  
Of. 135

**EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DO PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS:**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002 / 2013** – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E ALLINE MARIAPORTELA DA SILVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO nº 002 / 2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2-A, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e 6.296, de 07 de janeiro de 2013.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente  
Of. 136

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande-PI, torna publico que realizará abertura da Tomada de Preço abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca a disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2014

OBJETO: Aquisição de uma ambulância

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

SUPORTE LEGAL: Normas Gerais da Lei 8.666/93 C/C nº 8.883/94 e demais dispositivo legais pertinentes

FONTE DO RECURSO: Convenio: Governo do Estado/Secretaria de Estado da Saúde e Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande-PI

DATA DE ABERTURA: 25 de abril de 2014

HORA DA ABERTURA: 10:00hs

LOCAL: Praça da Matriz nº 18- Centro, CEP: 64.378-000, São Miguel da Baixa Grande-PI.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Presidente, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min. Fone: (86) 3296-0120

São Miguel da Baixa Grande-PI (PI), 09 de abril de 2014.

*Maria Gesane de Moura*  
Maria Gesane de Moura  
Presidente-CPL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BOCAINA – PI**, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em 24/04/2014 às 08:30 h, tendo como objeto prestação de serviços para o transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino do município de Bocaina-Pi. Valor estimado do km rodado: R\$ 1,20. **RECURSO:** FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB, PNATE e outras receitas próprias. **EDITAL:** Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Bocaina- PI.

O **MUNICÍPIO DE BOCAINA – PI**, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, em 24/04/2014 às 09:30 h, tendo como objeto aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para a Prefeitura Municipal, suas Secretarias e o Hospital Municipal da cidade de Bocaina-Pi. Valor estimado: R\$ 162.330,00. **RECURSO:** FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB e outras receitas próprias. **EDITAL:** Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Bocaina- PI.

O **MUNICÍPIO DE BOCAINA – PI**, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, em 24/04/2014 às 10:30 h, tendo como objeto contratação de empresa para serviços de alinhamento, balanceamento e serviços correlatos, para a Prefeitura Municipal, suas Secretarias e o Hospital Municipal da cidade de Bocaina-pi. Valor estimado: R\$ 171.130,00. **RECURSO:** FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB e outras receitas próprias. **EDITAL:** Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Bocaina- PI.

O **MUNICÍPIO DE BOCAINA – PI**, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, em 24/04/2014 às 11:30 h, tendo como objeto aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis em geral, para a Prefeitura Municipal, suas Secretarias e o Hospital Municipal da cidade de Bocaina-Pi. Valor estimado: R\$ 100.000,00. **RECURSO:** FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB e outras receitas próprias. **EDITAL:** Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Bocaina- PI.

O **MUNICÍPIO DE BOCAINA – PI**, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, em 25/04/2014 às 08:30 h, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bocaina-Pi. Valor estimado: R\$ 238.000,00. **RECURSO:** PNAE, FPM, ICMS, IPVA, PETI e outras receitas próprias. **EDITAL:** Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Bocaina- PI.

Bocaina (PI), 09 de abril de 2014.

**Luís Henrique Carvalho Moura de Barros**  
Pregoeiro

**CHAMADA PÚBLICA nº 001/2014** para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar. A Secretaria Municipal de Educação de Bocaina, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Rural e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações a comparecer a Secretaria Municipal de Educação até o dia 30 de abril/2014 às 08:30h, com finalidade de apresentar documentação para habilitação e Projeto de venda

Bocaina (PI), 09 de abril de 2014.

**Antonia Dineves dos Santos**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. São Miguel do Fidalgo-PI, realizará **Pregão Presencial N° 12/2014**, TIPO: Menor preço Adjudicação: por Lote OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos, tecidos e artigos p/presentes para Dia das mães, Festas juninas, Dia das Crianças

e Natal p/P.M. de São Miguel do Fidalgo/Sec. Mun. De Assistência Social. Recurso: OGM- ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2014.FPM/ICMS/RECEITA PRÓPRIA/IGD/PBF/PBVII/PVMC/FMAS/ Abertura: 25/04/2014. às 09.00 h.,na Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n - Centro Valor estimado R\$ 37.000,00

São Miguel do Fidalgo – PI, 09 de abril de 2014.

**Miguel Coutinho Teixeira**  
Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI**, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 013/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 22/04/2014, às 15:00h, tendo como objeto a aquisição de merenda escolar. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 176.331,63. **EDITAL:** Av. Pedro Martins, 642, centro. **TEL:** 89-3473-0034.

Massapê do Piauí (PI), 28 de abril de 2014.

**Lucineide Enedina dos Reis Silva**  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAD'ALCANTARA EXTRATO CONTRATO

**1º Termo Aditivo-Pregão Presencial n. 010/2013.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra D' Alcantara – Piauí. CONTRATADA: J.L CONRADO. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 4 meses (art. 57, II, Lei 8.666). RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 31/12/2014. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2013.

**1º Termo Aditivo-Pregão Presencial n. 010/2013.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra D' Alcantara – Piauí. CONTRATADA: ANTONIO MOREIRA LIMA. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 4 meses (art. 57, II, Lei 8.666). RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 31/12/2014. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2013.

Barra D' Alcantara(PI), 27 de dezembro de 2013

**Welson Borges de Sousa Miranda**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 037/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em 24/04/2014, às 14:30hs, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para serviços de elaboração de Projeto de Arquitetura Institucional para a construção de uma escola com área de 3.835, 13 m², contemplando paisagismo e design dos ambientes interno e externo para a Secretaria Municipal de Educação do município de Picos-PI. **RECURSO:** FPM, ICMS, IPVA, arrecadação e outras receitas próprias, QSE, FUNDEB e outras fontes de recurso próprio, IGD, SUS, RECURSOS DO FNDE. Valor estimado: 47.250,00. **EDITAL:** Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Picos, situada na rua Marcos Parente, nº 155, Centro, Picos PI.

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, Sistema Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 038/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em 24/04/2014, às 15:30hs, tendo como objeto Aquisição de lâmpadas, materiais e acessórios para manutenção da iluminação pública deste Município através de sistema de Registro de Preços. **RECURSO:** FUMIP, FPM, ICMS, arrecadação e outras receitas próprias. Valor estimado: 1.880.459,83. **EDITAL:** Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Picos, situada na rua Marcos Parente, nº 155, Centro, Picos PI.

Picos (PI), 09 de abril de 2014.

**Zenaide Leal de Sousa**  
Pregoeira

**P. P. 16932**



## Aviso de Licitação

### Prefeitura Municipal de Geminiano - PI

Tomada de Preços nº 001/2014, Processo Administrativo nº 028/2014, Objeto Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de reforma de unidades escolares no município de Geminiano - PI. Tipo: Menor preço GLOBAL; Fonte de Recursos: FUNDEB, FPM, ICMS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, abertura dia 25 de abril de 2014 as 08:30hs, cópia do edital poderá ser adquirida por qualquer licitante elegível, na sede da Prefeitura Municipal no setor de licitação, trazer consigo 01 cd ou 01 pen-drive para cópia. Geminiano-PI, 08 de abril de 2014.

## Aviso de Licitação

### Prefeitura Municipal de Geminiano - PI

Tomada de Preços nº 002/2014, Processo Administrativo nº 029/2014, Objeto Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de reforma e ampliação de unidades básicas de saúde do município de Geminiano - PI. Tipo: Menor preço GLOBAL; Fonte de Recursos: EMS, PAB, COFINANCIAMENTO, FPM, ICMS, IPVA, ARRECADACAO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, abertura dia 25 de abril de 2014 as 09:30hs, cópia do edital poderá ser adquirida por qualquer licitante elegível, na sede da Prefeitura Municipal no setor de licitação, trazer consigo 01 cd ou 01 pen-drive para cópia. Geminiano-PI, 08 de abril de 2014.

## Aviso de Licitação

### Prefeitura Municipal de Geminiano - PI

Tomada de Preços nº 003/2014, Processo Administrativo nº 030/2014, Objeto Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de capina de margens e aterramento de estradas vicinais no município de Geminiano - PI. Tipo: Menor preço GLOBAL; Fonte de Recursos: FPM, ICMS, IPVA, ARRECADACAO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, abertura dia 25 de abril de 2014 as 10:30hs, cópia do edital poderá ser adquirida por qualquer licitante elegível, na sede da Prefeitura Municipal no setor de licitação, trazer consigo 01 cd ou 01 pen-drive para cópia. Geminiano-PI, 08 de abril de 2014.

## Aviso de Licitação

### Prefeitura Municipal de Geminiano - PI

Tomada de Preços nº 004/2014, Processo Administrativo nº 031/2014, Objeto Contratação de pessoa física ou jurídica para execução dos serviços de reforma do Centro de Saúde Raimundo de Barros Araújo, município de Geminiano - PI. Tipo: Menor preço GLOBAL; Fonte de Recursos: EMS, PAB, COFINANCIAMENTO, FPM, ICMS, IPVA, ARRECADACAO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, abertura dia 25 de abril de 2014 as 11:30hs, cópia do edital poderá ser adquirida por qualquer licitante elegível, na sede da Prefeitura Municipal no setor de licitação, trazer consigo 01 cd ou 01 pen-drive para cópia. Geminiano-PI, 08 de abril de 2014.

## Aviso Adiantamento de abertura de Licitação

### Prefeitura Municipal de São João da Canabrava - PI Tomada De

Preço: 010/2014. Proc. Adm: 040/2014

**OBJETO:** Recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de São João da Canabrava-PI. Fonte de Recursos: Convênio firmado com o Governo do Estado do Piauí, através do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI. Local e data de recebimento da documentação e proposta: Av. São João Batista, 580 - Centro - São João da Canabrava - Estado do Piauí, às 08:00 (oito) horas do dia 28 de Abril de 2014. Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima descrito e poderá ser adquirido em dias úteis no horário das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) horas com a Comissão Permanente de Licitação. São João da Canabrava - PI, 08 de abril de 2014

**P. P. 16933**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ  
INTERPI



## ERRATA

Fica retificado a Errata de Extrato de Publicação referente ao **Termo Aditivo nº 001/2014 ao Contrato 001/2014**, que tem como objeto Equipamentos de Informática, publicado no DOE/PI nº 59 de 28 de março de 2014, pag. 109, na forma que se segue:

### ONDE SELÊ:

24 de Fevereiro de 2014

### LEIASE:

24 de Março de 2014

JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA  
DIRETOR GERAL - INTERPI

**Of. 164**

## OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 001/2014.

**CEDENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí (DER-PI).

**CESSIONÁRIA:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cessão de um imóvel medindo 346,62 m<sup>2</sup>, parte de um todo de 8.640 m<sup>2</sup>, situado à Rua General Taumaturgo de Azevedo, 1.512, Bairro "Boa Vista", no Município de Barras (PI), registrado sob o nº 5.255, às fls. 64-V, do livro de Transcrição das Transmissões (Livro 03, nº 11), junto ao Cartório do Ofício Único de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Barras (PI), para a construção da Central de Atendimento ao Cidadão ("Espaço Cidadania").

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) anos, a contar da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2014.

**ASSINAM:** Paulo Ivan da Silva Santos - Secretário de Administração - SEAD/PI e Severo Maria Eulálio - Diretor - Geral do DER-PI.

**Of. 045**

## EDITAL

**G. Ribeiro de C. Silva - Posto Corujão 01, inscrito no CNPJ: 05.378.874/0001-13, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Licença de Instalação, para comércio varejista de combustível para veículos automotores na cidade de Monsenhor Gil - Piauí.**

**P. P. 16927**

**1ª COMERCIO CARVALHO LTDA CNPJ 06.511.885/0010-60** torna público que requereu a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- SEMAR, Declaração de Baixo Impacto para atividade de revenda de GLP na Av. Getúlio Vargas, s/n Centro - Batalha(PI)

**2ª COMERCIO CARVALHO LTDA CNPJ 06.511.885/0009-27** torna público que requereu a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS- SEMAR, Declaração de Baixo Impacto para atividade de revenda de GLP na Av. Petrônio Portela, 1678 -Centro - Esperantina(PI)

**3ª COMERCIO CARVALHO LTDA CNPJ 06.511.885/0002-50** torna público que requereu a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS- SEMAR, Declaração de Baixo Impacto para atividade de revenda de GLP na AV JK, 1075 -Matadouro- Barras (PI).

**4ª COMERCIO CARVALHO LTDA CNPJ 06.511.885/0011-41** torna público que requereu a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS- SEMAR, Licença Prévia (LP), Licença Instalação(LI) e Licença Operação(LO) para atividade de revenda de produtos derivados de petróleo, na Av. Dirceu Arcoverde, Palestina - Barras(PI). Foi determinado Estudo Ambiental.

**5ª FALCÃO E MONTE LTDA CNPJ 10.584.936/0001-60**, localizado na PI 140, Km 0, Santa Luzia, São Raimundo Nonato(PI), torna público que requereu a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMAR, dispensa de licenciamento para atividade de restaurante e similares.

**P. P. 16929**



## EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. **MAURO LUCIO MACHADO DE FARIAS**, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia (D000159/11) e de Instalação (D000160/11) e está REQUERENDO a Licença de Operação do Projeto Agropecuário da **Faz. Retiro de Cima**, localizada no município de Corrente - PI.

**P. P. 169230**

**ERNEST MILLA e outros**, proprietários da Fazenda CAJUEIRO, instalada no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, tornam público que receberam junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR - a Licença Prévia e Licença de Instalação para a Implantação de uma unidade de abastecimento de grãos em forma de Silo na Fazenda Cajueiro.

**P. P. 16931**

## EDITAL

**Edimar Santos de Araújo**, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, pedido de Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA bem como a outorga preventiva com vistas a reservar o volume outorgável de 657 m<sup>3</sup>/ano para 01 (um) poço tubular na Chácara "Abençoada Por Deus" /Data Couve, Povoado Eugenópolis, município de Bom Jesus - PI. Loc. Geográfica - Lat. 09° 12' 24.1" S.....Long. 44° 26' 28.2" W. Bacia Hidrográfica - Parnaíba Sub-bacia - Rio Gurgueia Finalidade da água: Consumo Humano

**P. P. 16934**



GOVERNO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS  
DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI.



## AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Prorrogação da Licença de Instalação referente ao Serviço de Restauração e Melhoramento da PI-140, trecho: Cantô do Buniti / São Raimundo Nonato / São Lourenço / Divisa PI- BA.

Teresina, 07 de abril de 2014

## AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Dispensa da Licença Ambiental do Serviço de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ em Diversas ruas da cidade de Beneditinos-PI, com área de 14.117,00m<sup>2</sup>.

Teresina, 07 de abril de 2014

**Of. 114**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí - SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco "G", 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-Gerência de Meio Ambiente Leste, Renovação da Licença de Instalação (LI), referente à construção da Ponte Juscelino Kubitschek na Av. Frei Serafim/Av. João XXIII, Teresina-PI.

Atenciosamente,

**Maria Vilani da Silva**  
SUPERINTENDENTE DE OBRAS

**Of. 075**



## AVISO

**AÁGUASE ESGOTOS DO PIAUÍ/S.A-AGESPISA**, CNPJN.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação - L.O** referente à Operação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de Água da cidade de **Barro Duro - PI**.

Teresina (PI), 01 de Abril de 2014.

José Augusto Carvalho Gonçalves Nunes  
Presidente

## AVISO

**AÁGUASE ESGOTOS DO PIAUÍ/S.A-AGESPISA**, CNPJN.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação - L.O** referente à Operação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de Água da cidade de **Passagem Franca do Piauí - PI**.

Teresina (PI), 01 de Abril de 2014.

José Augusto Carvalho Gonçalves Nunes  
Presidente

## AVISO

**AÁGUASE ESGOTOS DO PIAUÍ/S.A-AGESPISA**, CNPJN.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação - L.O** referente à Operação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de Água da cidade de **Pimenteiras - PI**.

Teresina (PI), 01 de Abril de 2014.

José Augusto Carvalho Gonçalves Nunes  
Presidente

## AVISO

**AÁGUASE ESGOTOS DO PIAUÍ/S.A-AGESPISA**, CNPJN.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação - L.O** referente à Operação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de Água da cidade de **Valença do Piauí - PI**.

Teresina (PI), 01 de Abril de 2014.

José Augusto Carvalho Gonçalves Nunes  
Presidente

## AVISO

**AÁGUASE ESGOTOS DO PIAUÍ/S.A-AGESPISA**, CNPJN.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação - L.O** referente à Operação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de Água da cidade de **Prata do Piauí - PI**.

Teresina (PI), 01 de Abril de 2014.

José Augusto Carvalho Gonçalves Nunes  
Presidente

## AVISO

**AÁGUASE ESGOTOS DO PIAUÍ/S.A-AGESPISA**, CNPJN.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação - L.O** referente à Operação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de Água da cidade de **São Félix - PI**.

Teresina (PI), 01 de Abril de 2014.

José Augusto Carvalho Gonçalves Nunes  
Presidente

## AVISO

**AÁGUASESGOTOSDOPIAÚIS/A-AGESPISA**, CNPJN.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação – L.O** referente à Operação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de Água da cidade de **Beneditinos – PI**.

Teresina (PI), 01 de Abril de 2014.

José Augusto Carvalho Gonçalves Nunes  
Presidente

## AVISO

**AÁGUASESGOTOSDOPIAÚIS/A-AGESPISA**, CNPJN.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação – L.O** referente à Operação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de Água da cidade de **Canaveira – PI**.

Teresina (PI), 01 de Abril de 2014.

José Augusto Carvalho Gonçalves Nunes  
Presidente

## AVISO

**AÁGUASESGOTOSDOPIAÚIS/A-AGESPISA**, CNPJN.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação – L.O** referente à Operação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de Água da cidade de **Alto Longá – PI**.

Teresina (PI), 01 de Abril de 2014.

José Augusto Carvalho Gonçalves Nunes  
Presidente

## AVISO

**AÁGUASESGOTOSDOPIAÚIS/A-AGESPISA**, CNPJN.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação – L.O** referente à Operação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de Água da cidade de **Itaueira – PI**.

Teresina (PI), 01 de Abril de 2014.

José Augusto Carvalho Gonçalves Nunes  
Presidente

## AVISO

**AÁGUASESGOTOSDOPIAÚIS/A-AGESPISA**, CNPJN.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação – L.O** referente à Operação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de Água da cidade de **Flores – PI**.

Teresina (PI), 01 de Abril de 2014.

José Augusto Carvalho Gonçalves Nunes  
Presidente

## AVISO

**AÁGUASESGOTOSDOPIAÚIS/A-AGESPISA**, CNPJN.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação – L.O** referente à Operação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de Água da cidade de **Pavussú-PI**.

Teresina (PI), 01 de Abril de 2014.

José Augusto Carvalho Gonçalves Nunes  
President

## AVISO

**AÁGUASESGOTOSDOPIAÚIS/A-AGESPISA**, CNPJN.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação – L.O** referente à Operação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de Água da cidade de **Rio Grande do Piauí – PI**.

Teresina (PI), 01 de Abril de 2014.

José Augusto Carvalho Gonçalves Nunes  
Presidente

## Of. 510



POLICIA MILITAR DO PIAUÍ  
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS  
COORDENADORIA GERAL DE ENSINO



### ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PM – CFC/2013.3 SEMPRESENCIAL

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2014, no Quartel do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, na sala da Coordenadoria Geral de Ensino, reunidos os Diretores do Curso: Ten Cel PM **GEORGE AFONSO FÉLIX DE CARVALHO**, Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), Ten Cel PM **RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA FILHO**, Comandante da Academia de Polícia Militar do Piauí (APMPI), Ten Cel PM **LISANDRO HONÓRIO DA SILVA**, Comandante do 3º Batalhão Policial Militar (3º BPM), Ten Cel PM **ROBERTO WAGNER CALIXTO TORRES**, Comandante do 4º Batalhão Policial Militar (4º BPM), Cap PM **ANTONIA MARIA DOS SANTOS SILVA**, Coordenadora Geral de Ensino do CFAP, comigo, 1º Ten PM **FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS NASCIMENTO**, sob a presidência do primeiro, deu-se início às 08h00 a lavratura da presente Ata de Encerramento do **Curso de Formação de Cabos PM (CFC/2013.3) Semipresencial**, realizado nas Unidades Formadoras localizadas nas cidades de Teresina-PI (CFAP), Parnaíba-PI (APMPI), Floriano-PI (3º BPM) e Picos – PI (4º BPM), no período de 13 de dezembro de 2013 a 24 de março do ano de 2014, possuindo o curso uma carga horária total de 390 (trezentas e noventa) horas aulas.

A Coordenadoria Geral de Ensino do CFAP reconhece que durante a realização do **Curso de Formação de Cabos PM (CFC/2013.3) Semipresencial**, que 550 (quinhentos e cinquenta) alunos foram matriculados e distribuídos nos Pólos conforme discriminação abaixo:

No Pólo do CFAP, foram apresentados 321 (trezentos e vinte e um) alunos para frequentar o Curso de Formação de Cabos 2013.3 Semipresencial, conforme os seguintes documentos: Ofício nº 673/2013/DEIP/PMPI; BCG nº 002/2014 de 03/01/2014; BCG nº 012 de 17/01/2014; BCG nº 023 de 03/02/2014; BCG nº 017 de 24/01/2014; Ofício nº 012/DEIP/2014 de 02/01/2014; Ofício nº 181/2014/DEIP/PMPI de 10/02/2014; BCG nº 002/2014 de 03/01/2014. Sendo que dos 321 (trezentos e vinte e um), o AL CFC RGPM 10.13815-08 Venício de Sousa Reis Júnior foi desligado a pedido em conformidade com o BCG nº 022/2014 de 31/01/2014, porém neste pólo concluíram 321 (trezentos e vinte e um) alunos, em razão do AL CFC RGPM 10.9372-91 Djalma Cardoso Lima Filha, ter sido transferido do pólo de Floriano para o Pólo do CFAP, conforme o BCG nº 002/2014 de 03/01/2014.

No Pólo de Floriano-PI, foram matriculados para frequentar o referido curso 81 (oitenta e um) alunos, conforme os seguintes documentos: BCG 002/2014 de 31/01/2014; BCG nº 229/2013 de 04/12/2013; BCG nº 047 de 12/03/2014; BCG 002/2014 de 03/01/2014. Sendo que o aluno RGPM 10.14297-11 Janiel de Oliveira Sena foi desligado do curso por ter sido reprovado por falta no Estágio Prático de Motorista (QPM-8), de acordo com o Boletim Interno do CFAP nº 042 de 28/02/2014. Nesse Pólo concluíram 80 (oitenta) alunos.

No Pólo de Parnaíba-PI, foram matriculados no curso 53 (cinquenta e três) alunos, conforme os seguintes documentos: BCG nº 002/2014 de 03/01/2014; BCG nº 011/2014 de 16/01/2014 e BCG 017/2014 de 24/01/2014. Nesse Pólo todos os alunos concluíram o curso.

No Pólo de Picos - PI, foram matriculados no curso 94 (noventa e quatro) alunos, conforme os seguintes documentos: BCG nº 002/2014 de 03/01/2014; BCG nº 229/2013 de 04/12/2013 e BCG nº 238/2013 de 17/12/2013; Ofício Circular nº 025/2013/DEIP/PMPI. Nesse Pólo todos os alunos concluíram o curso.



			COSTA			
85º	10.12562-00	107732-5	ERLEUSA MARIA DE SOUSA	CFAP	2	9,800
86º	10.12409-00	107863-1	HELSON WAEBE SILVA DA COSTA	CFAP	2	9,800
87º	10.14305-10	244277-9	ALEXANDRE ELVAS FALCÃO OLIVEIRA (M.S. 2014.0001.000031-0)	3º BPM	8	9,800
88º	10.13127-05	160482-1	JEFFERSON BEZERRA DO CARMO	4º BPM	0	9,795
89º	10.13707-08	206564-9	ALEX SANDRO DE ANDRADE SANTOS	CFAP	0	9,795
90º	10.9529-91	15519-5	HERMES ALVES DA SILVA	CFAP	0	9,790
91º	10.13111-05	160312-4	JOHN WILLIAM PINHEIRO SILVA	CFAP	0	9,790
92º	10.12019-94	83543-7	MARIO DIRCEU LOPES DE MELO	CFAP	8	9,780
93º	10.13302-05	159745-X	FRANCISCO CLÁUDIO DA SILVA COSTA	CFAP	0	9,780
94º	10.13.543-07	130776-2	FRANCISCO CLEYTON MATEUS DE SOUSA	4º BPM	8	9,780
95º	10.13979-08	206417-X	MICHELLE FERREIRA E SILVA	CFAP	2	9,780
96º	10.14472-11	244152-1	IRIS MARIANA FIRMINO (M.S. 2013.0001.008924-8)	4º BPM	0	9,780
97º	10.13128-05	160428-7	ADRIANO GOMES DE RESENDE	CFAP	0	9,775
98º	10.13719-08	206300-0	JAILSON PEREIRA DA SILVA	CFAP	1	9,775
99º	10.9309-91	15619-1	FRANCISCO D'ASSIS TIMÓTEO DE OLIVEIRA	CFAP	0	9,770
100º	10.9484-91	15476-8	RAIMUNDO ANTONIO PEREIRA ALVES	CFAP	0	9,765
101º	10.9566-91	15661-2	ANTONIO JOSÉ DE SOUZA CARVALHO	3º BPM	8	9,760
102º	10.11812-94	85351-8	JEOVAN AMARANTE MONTEIRO	CFAP	0	9,760
103º	10.11680-94	85549-9	RONALDO MOISÉS DE MELO (M.S. 2013.0001.004264-5)	CFAP	0	9,760
104º	10.12609-00	107641-8	KELLY CRISTINE DE SOUSA MOREIRA SIQUEIRA	CFAP	6	9,760
105º	10.12549-00	107723-6	MARIA ONEIDE OLIVEIRA DIAS	CFAP	0	9,760
106º	10.13962-08	206918-X	PAULO CESAR ARAUJO DO NASCIMENTO	CFAP	0	9,760
107º	10.9673-91	15778-3	PAULO DE QUADROS FIGUEREDO	CFAP	3	9,755
108º	10.9909-91	16001-6	JOSÉ GERALDO FONTENELE AREIA	CFAP	0	9,750
109º	10.9459-91	15452-X	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO	CFAP	0	9,740
110º	10.9902-91	15994-8	NELSON LOPES FERREIRA JUNIOR	CFAP	0	9,740
111º	10.9378-91	15379-6	NAZARENO DA GUIA COSTA	CFAP	2	9,735
112º	10.9398-91	15397-4	FRANCISCO COSTA GUIMARÃES	CFAP	0	9,735
113º	10.9388-91	15388-5	OSVALDO MARTINS DA MATA	CFAP	8	9,725
114º	10.9627-91	15718-0	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	CFAP	0	9,720
115º	10.13678-08	206317-4	ERIVAN ALVES DE SOUSA	CFAP	5	9,715
116º	10.9599-91	15691-4	FLÁVIO LOPES DOS SANTOS	3º BPM	0	9,700
117º	10.9572-91	15667-1	MARTINHO PEREIRA NETO	3º BPM	0	9,700
118º	10.9809-91	15905-X	BRUNO VITÓRIO DA SILVA FILHO	CFAP	0	9,700
119º	10.9853-91	15950-6	SEBASTIÃO FILHO DE SOUSA LIMA	3º BPM	0	9,700
120º	10.9856-91	15952-2	MARCELO FERREIRA LIMA	CFAP	0	9,700
121º	10.12347-00	107791-X	PEDRO TAVARES DE SOUSA	CFAP	0	9,700

122º	10.12620-00	107661-2	JEFFERSON MENDES DE MOURA	3º BPM	0	9,700
123º	10.13206-05	160546-1	ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	3º BPM	8	9,700
124º	10.13798-08	206383-2	MARCILIO OLIVEIRA DE ALENCAR	CFAP	0	9,700
125º	10.14174-10	244278-7	JALES FHELPE DE SOUSA FERNANDES OLIVEIRA (M.S. 2013.0001.008924-8)	3º BPM	0	9,700
126º	10.9215-91	15313-3	FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO SILVA	APMPI	0	9,695
127º	10.13635-08	206492-8	ANDERSON MIRANDA DE AZEVEDO	CFAP	6	9,695
128º	10.9276-91	15583-7	WILLIAMS DE ARAÚJO FONTENELLE	CFAP	0	9,680
129º	10.12335-00	107564-X	HÉLCIO LOPES RODRIGUES (M.S. 2013.0001.004264-5)	CFAP	0	9,680
130º	10.13884-08	206625-4	LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA	CFAP	0	9,680
131º	10.13960-08	106916-4	IGOR COELHO MARQUES	3º BPM	0	9,680
132º	10.9508-91	15500-4	JOÃO DA CRUZ MOURA	CFAP	0	9,675
133º	10.9373-91	15374-5	LUIS ERNANDO CIRINO DA ROCHA	APMPI	0	9,675
134º	10.9387-91	15387-7	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA	CFAP	0	9,670
135º	10.9548-91	15644-2	EURIVAL ALVES DE ARAUJO	3º BPM	0	9,660
136º	10.13402-05	160550-0	LUIS MENDES DA SILVA FILHO	CFAP	0	9,660
137º	10.9535-91	15524-1	IVAN LUÍS DE SOUSA NASCIMENTO	APMPI	0	9,655
138º	10.13429-05	160509-7	WALFRAN DA SILVA OLIVEIRA	4º BPM	8	9,655
139º	10.14326-11	244193-4	BRUNO RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA (M.S. 2013.0001.008924-8)	4º BPM	0	9,655
140º	10.14350-11	244185-3	WEVERTON BATISTA ROCHA (M.S. 2013.0001.008924-8)	4º BPM	0	9,655
141º	10.12338-00	107580-2	IVONALDO DIAS FERREIRA	CFAP	0	9,650
142º	10.9181-91	15282-0	FRANCISCO CARVALHO SANTOS	APMPI	0	9,640
143º	10.9799-91	15888-7	LUIZ INÁCIO VENTURA DA SILVA	4º BPM	0	9,640
144º	105193873-4	15911-5	ADELSON ALVES DOS SANTOS	CFAP	0	9,635
145º	10.13452-05	160305-1	FRANCISCO BENONES DE MOURA FILHO	CFAP	8	9,635
146º	10.9198-91	15296-0	LUIZ GONSAGA DE CARVALHO FILHO	APMPI	0	9,630
147º	10.9671-91	15776-7	RICHARD ARISON BORGES MOURA	CFAP	0	9,630
148º	10.9933-91	16024-5	WASKINGTON ARAÚJO DO NASCIMENTO	CFAP	8	9,630
149º	10.13924-08	206672-6	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA FEITOSA	CFAP	0	9,630
150º	10.13755-08	206340-9	LEANDRO KLEDER DA SILVA	CFAP	0	9,630
151º	10.9461-91	15454-7	WILTON DE OLIVEIRA SAMPAIO	CFAP	0	9,625
152º	10.13562-07	179.502-3	EDERSON MARQUES DE MENESES	4º BPM	0	9,625
153º	10.9336-91	15332-0	ONESILDO ARAÚJO LOPES	CFAP	0	9,620
154º	10.9285-91	15591-8	FRANCISCO CARVALHO DA SILVA	4º BPM	0	9,616
155º	10.13345-05	160555-1	ROGÉRIO DE SENA SILVA	3º BPM	0	9,615
156º	10.9457-91	15450-4	FRANCISCO DAS CHAGAS FONTINELE OLIVEIRA	CFAP	0	9,610
157º	10.9892-91	15984-X	ARQUIMEDES VIEIRA DA SILVA	CFAP	8	9,610
158º	10.9425-91	15422-9	PEDRO PAULO DE CARVALHO ROCHA	CFAP	0	9,600
159º	10.9667-91	15772-4	ANTONIO ALVES VASCONCELOS	CFAP	0	9,600

# Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de abril de 2014 • Nº 68

160º	10.9876-91	15970-X	VALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA	3º BPM	0	9,600
161º	10.13990-08	206428-6	CRISTIANA DE OLIVEIRA CARVALHO	CFAP	0	9,600
162º	10.9541-91	15628-X	CARLOS AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	CFAP	0	9,595
163º	10.9187-91	15288-9	GERSON BRITO SOARES	APMPI	0	9,585
164º	10.9472-91	15464-4	GILMÁRIO DA SILVA DE ARAÚJO	CFAP	0	9,580
165º	10.9591-91	15683-3	IVALDO MAURÍCIO PEREIRA	3º BPM	0	9,580
166º	10.9301-91	15607-8	FRANCISCO GERALDO DE ARAÚJO FERREIRA	4º BPM	0	9,580
167º	10.9682-91	15787-2	TANIEL COSTA	CFAP	8	9,580
168º	10.9768-91	15860-7	VALDIR GONZAGA MARTINS	4º BPM	0	9,580
169º	10.9466-91	15458-0	EDIVAM SILVA PEREIRA	CFAP	0	9,575
170º	10.9168-91	15270-6	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CARDOSO	APMPI	0	9,575
171º	10.9865-91	15959-0	SILVIO CÉSAR LOPES DE OLIVEIRA	APMPI	2	9,575
172º	10.9463-91	15456-3	PAULO AFONSO GOMES DO RÊGO	CFAP	0	9,560
173º	10.9237-91	15548-9	JOSÉ ROBERTO MOURA SANTOS	4º BPM	0	9,560
174º	10.9252-91	15562-4	MANOEL URBANO DA COSTA NETO	4º BPM	0	9,560
175º	10.9554-91	15650-7	JOSÉ EDUARDO PEREIRA NETO	3º BPM	0	9,560
176º	10.9637-91	15746-5	JOÃO DA SILVA	CFAP	0	9,560
177º	10.9845-91	15942-5	VALDIR MENDONÇA DO VALE	CFAP	0	9,560
178º	10.14221-10	244346-5	JOÃO THIAGO DE ARAÚJO BARBOSA (M.S.2013.0001.008865-7)	3º BPM	0	9,560
179º	10.9547-91	15643-4	ANTONIO FRANCISCO DE LIMA SILVA	3º BPM	0	9,555
180º	10.9665-91	15770-8	PAULO ROBERTO BATISTA	CFAP	0	9,550
181º	10.9928-91	16017-2	ANTONIO DAS GRAÇAS MARTINS BEZERRA	CFAP	0	9,550
182º	10.9509-91	15501-2	AVELAR DAMIÃO DE SOUSA	CFAP	0	9,540
183º	10.9914-91	16004-X	CLAUDEMIR MACHADO PINHEIRO	CFAP	0	9,540
184º	10.13922-08	206670-0	LAÉRCIO DA COSTA SILVA	CFAP	0	9,535
185º	10.9418-91	15416-4	CARLOS ALBERTO CARDOSO OLIVEIRA	CFAP	0	9,525
186º	10.9400-91	15399-X	DOMINGOS MELO DE SOUZA	CFAP	0	9,520
187º	10.9184-91	15285-4	FRANCISCO GUSTAVO DA COSTA RODRIGUES	APMPI	0	9,515
188º	10.9395-91	15394-0	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA CARVALHO	CFAP	6	9,515
189º	10.14266-11	244540-9	PEDRO JULHIERME FULCÊNCIO SILVESTRE (M.S.2013.0001.008865-7)	4º BPM	8	9,515
190º	105116203-8	15798-8	GILVANILDO SOUTO FIALHO	4º BPM	0	9,510
191º	10.9844-91	15941-7	ANTONIO MARCOS DA SILVA	CFAP	0	9,510
192º	10.13973-08	206411-1	LUCIANA VAZ DE ARAÚJO	CFAP	0	9,510
193º	10.9329-91	15326-5	ROBERVAL DE CARVALHO COSTA	CFAP	8	9,500
194º	10.9393-91	15392-3	MARCO ANTONIO FERREIRA	CFAP	0	9,500
195º	10.9614-91	15705-8	RAIMUNDO NONATO SOUSA DO Ó	3º BPM	0	9,500
196º	10.10667-93	82523-9	SALATIEL EVANGELISTA SANTIAGO	CFAP	0	9,500
197º	10.13567-06	179506-6	EDUARDO GOMES PEREIRA	CFAP	8	9,500

198º	10.14270-11	244189-6	KASSÂMIO LEAL PARAÍBA (M.S.2014.0001.000274-3)	CFAP	0	9,500
199º	10.9173-91	15274-9	EDILSON MENDES DA SILVA	APMPI	0	9,495
200º	10.9206-91	15304-4	ANTONIO JOÃO PEREIRA DA SILVA	APMPI	0	9,490
201º	10.9818-91	15914-0	JOEL PEREIRA DA SILVA	CFAP	0	9,490
202º	10.8164-88	14295-6	JOSÉ NELSON MENDES DA COSTA	CFAP	0	9,480
203º	10.9439-91	15435-X	EDIMAR FERREIRA DA COSTA	CFAP	0	9,480
204º	10.9577-91	15671-0	MOISES RIBEIRO SOARES	3º BPM	0	9,480
205º	10.9651-91	15760-X	ADEMIR SILVA DE MESQUITA	CFAP	8	9,480
206º	10.12577-00	107746-5	PATRICIA DE MORAIS ARAUJO	CFAP	0	9,480
207º	10.13313-05	159778-7	ALEXANDRE LOPES SOUSA	3º BPM	8	9,480
208º	10.13697-08	206551-7	FLÁVIO GLEISON ROSA DE MOURA	4º BPM	0	9,480
209º	10.9293-91	15599-3	CLEBERSON ALVES DE SOUSA	4º BPM	0	9,475
210º	105066783-9	15447-4	BENEDITO CARVALHO JÚNIOR	CFAP	0	9,465
211º	10.13280-05	160396-5	JULIO DE PAULA SILVA	CFAP	3	9,465
212º	10.9456-91	15449-X	BERNARDINO SALES DOS SANTOS FILHO	CFAP	0	9,460
213º	10.9931-91	16020-2	MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA	3º BPM	0	9,460
214º	10.9208-91	15306-X	ANTONIO MARCOS DA SILVA SOUZA	APMPI	0	9,455
215º	10.11813-94	85318-6	RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO	CFAP	0	9,455
216º	105125733-3	13687-5	RAIMUNDO NONATO BRANDÃO	APMPI	0	9,450
217º	10.9392-91	15391-5	ANTONIO MARCOS DE SOUSA LIMA	3º BPM	2	9,440
218º	10.9449-91	15444-0	JOSÉ CARLOS RODRIGUES AMORIM	CFAP	1	9,440
219º	10.9269-91	15576-4	HIPÓLITO RIBEIRO LEAL	4º BPM	0	9,440
220º	105197343-4	14488-6	FRANCISCO EZAU RODRIGUES BORGES	CFAP	0	9,440
221º	10.9872-91	15966-2	CLETO DE PAULA CORTEZ	CFAP	0	9,440
222º	10.14208-11	244256-6	ALYSSON FREIRE DE MELO (M.S.2013.0001.008622-3)	3º BPM	8	9,440
223º	10.9200-91	15298-6	MOISES COSTA SILVA	APMPI	1	9,435
224º	10.9816-91	15912-3	FERNANDO DOS SANTOS MENESES	CFAP	1	9,435
225º	10.9342-91	15338-9	JOSÉ BERNARDO MAGALHÃES DA COSTA	CFAP	0	9,430
226º	10.9626-91	15717-1	ANTONIO SÉRGIO VIEIRA DOS SANTOS	CFAP	0	9,430
227º	10.9773-91	15864-0	JOSÉ EDIVALDO FERREIRA	4º BPM	0	9,425
228º	10.9641-91	15750-3	PAULO SÉRGIO AMORIM EVANGELISTA	CFAP	0	9,425
229º	10.9864-91	15958-1	EDUARDO ZACARIAS DE SOUSA	CFAP	0	9,420
230º	105148093-5	15733-3	FRANCISCO EVARISTO DE PAULA	CFAP	8	9,415
231º	10.8271-91	14347-2	REGINALDO FERNANDES PAIVA	CFAP	0	9,410
232º	10.9219-91	15316-8	LEUCÍLIO DE ARAUJO NASCIMENTO	APMPI	0	9,405
233º	10.9654-91	15763-5	SEBASTIÃO AIRTON FERREIRA DA SILVA	CFAP	0	9,400
234º	10.9843-91	15940-9	PAULO JOSÉ RAMOS DOS SANTOS	CFAP	0	9,400
235º	10.14316-11	244210-8	FRANCISCO ROQUE DO NASCIMENTO (M.S.2013.0001.008924-8)	4º BPM	8	9,400







430º	10.9628-91	15719-8	AUGUSTO HONORATO DE SOUZA	3º BPM	0	8,635
431º	10.9176-91	15277-3	IVALDO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO	APMPI	0	8,630
432º	10.9222-91	15319-2	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO SANTOS	APMPI	0	8,605
433º	10.7472-91	13275-6	FRANCISCO EVANGELISTA NEPONUCENO	3º BPM	0	8,600
434º	10.9212-91	15310-9	EDMILSON OTAVIANO	APMPI	0	8,600
435º	10.9568-91	19663-9	VALTER RODRIGUES DO NASCIMENTO	3º BPM	0	8,600
436º	10.9164-91	15266-8	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	APMPI	0	8,595
437º	10.9299-91	15605-1	JUDAS TADEU TAVARES	4º BPM	0	8,590
438º	10.9522-91	15512-8	SÉRGIO ALMADA SILVA	CFAP	0	8,580
439º	10.9562-91	15657-4	ALÓISIO NONATO DA SILVA	3º BPM	0	8,575
440º	10.9258-91	15567-5	JOSÉ JOÃO DA SILVA	4º BPM	0	8,570
441º	10.9411-91	15409-1	VALDIR BORGES DE SOUSA	CFAP	0	8,560
442º	10.8514-89	14583-1	FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO	CFAP	0	8,555
443º	10.9608-91	15700-7	MANOEL DA GUIA CRUZ SILVA	3º BPM	0	8,540
444º	10.7781-86	13812-6	JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA COSTA	CFAP	0	8,530
445º	10.9483-91	15475-0	JOÃO MATIAS PINHEIRO	CFAP	0	8,525
446º	10.9245-91	15556-0	JORGE BELO DOS SANTOS	4º BPM	0	8,525
447º	10.9282-91	15589-6	JEOVÁ DE ARAÚJO RÊGO	4º BPM	0	8,505
448º	10.9475-91	15467-9	PAULO CARVALHO LOPES	CFAP	8	8,500
449º	10.9615-91	15706-6	VICENTE CARLOS DA COSTA FILHO	3º BPM	0	8,500
450º	10.8731-91	14873-3	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA	CFAP	8	8,495
451º	10.9546-91	15642-6	CÍCERO OSMIR PEREIRA DA SILVA	3º BPM	0	8,490
452º	10.9596-91	15688-4	RISOMAR DA SILVA RÊGO	3º BPM	0	8,480
453º	10.9582-91	15675-2	AGOSTINHO ALVES MACHADO	3º BPM	0	8,475
454º	10.9766-91	15858-5	IVON LEAL DE CARVALHO	4º BPM	0	8,475
455º	105175833-0	14382-X	JOSÉ RIBAMAR CHAVES FILHO	CFAP	0	8,465
456º	10.9618-91	15709-X	WILLIAM SOARES DA SILVA	3º BPM	0	8,460
457º	10.9588-91	15680-9	MARCOS ANTONIO FERREIRA SILVA	3º BPM	0	8,455
458º	10.9798-91	15887-9	MARCELO DOS ANJOS	4º BPM	0	8,400
459º	10.9256-91	15565-9	JUAREZ ANTONIO DA SILVA	4º BPM	0	8,395
460º	10.9575-91	15670-1	RAIMUNDO JOSÉ NUNES PEREIRA	3º BPM	0	8,380
461º	10.9183-91	15284-6	FRANCISCO GILSON DE OLIVEIRA	APMPI	0	8,365
462º	10.9720-91	15816-0	CLÁUDIO JOSE DA COSTA	4º BPM	0	8,365
463º	10.9787-91	15877-1	EDMILSON NUNES DA SILVA	4º BPM	0	8,350
464º	10.9675-91	15780-5	MARIO CESAR GOMES DE AQUINO	CFAP	0	8,310
465º	105065253-4	13528-3	ANTONIO HONORATO DOS SANTOS	CFAP	0	8,305
466º	10.8636-90	14805-9	ALBERTO ALVES DA SILVA	3º BPM	0	8,275
467º	10.9298-91	15604-3	FRANCISCO DE ASSIS DE MIRANDA	4º BPM	0	8,275
468º	10.9749-91	15842-9	JOSUÉ JOSÉ DA SILVA	CFAP	0	8,250
469º	10.5997-84	12732-9	SINVAL DIAS SOUSA	3º BPM	0	8,220
470º	10.9653-91	15762-7	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	CFAP	0	8,220
471º	105113243-7	14264-6	JEORGE MARREIROS ANGÉLICO	CFAP	0	8,100
472º	10.9610-91	15702-3	VALDECIR PEREIRA DA SILVA	3º BPM	0	7,975
473º	10.9227-91	15540-3	FRANCISCO PARAÍBA DE CARVALHO FILHO	4º BPM	8	7,805
474º	10.8406-89	14540-8	LUIS PEREIRA DA SILVA	3º BPM	0	7,670

APROVADOS DE 2ª ÉPOCA EM 01 (UMA) DISCIPLINA

475º	105198413-3	15915-8	MATEUS DE BRITO SAMPAIO	CFAP	0	9,900
476º	10.9879-91	15973-5	ANTONIO CARLOS SARAIVA SANTIAGO	CFAP	0	9,770
477º	10.9539-91	15528-4	EDVALDO NERES DE SENA	CFAP	0	9,760
478º	10.9479-91	15471-7	JOSÉ DILSON DE SOUSA SILVA	CFAP	0	9,755
479º	10.7855-91	13904-1	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	CFAP	0	9,750
480º	10.9792-91	15881-0	CARLOS RAIMUNDO DE ARAÚJO COSTA	4º BPM	0	9,700
481º	10.9409-91	15407-5	RENATO LOPES DIAS	CFAP	0	9,575
482º	10511223-1	13799-5	ELAILTON MUNIZ CARDOSO	CFAP	0	9,475
483º	10.9319-91	15635-3	RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS	CFAP	0	9,430
484º	10.9486-91	15478-4	ANTONIO BACELAR GOMES	CFAP	0	9,425
485º	10.9382-91	15383-4	MAURO PEREIRA DA SILVA	CFAP	0	9,410
486º	10.9888-91	15980-8	FRANCISCO VAGNER FREIRE GOMES	CFAP	8	9,395
487º	10.9366-91	15364-8	VIDAL DOS SANTOS CARVALHO	CFAP	0	9,315
488º	10.9680-91	15785-6	FLÁVIO CARVALHO DOS SANTOS	CFAP	0	9,305
489º	10.9530-91	15520-9	ADALTO PEREIRA RIBEIRO	CFAP	0	9,295
490º	10.9427-91	15424-5	JOSÉ WALDO ALVES DA SILVA	CFAP	0	9,280
491º	10.9742-91	15835-6	ANTONIO MARTINHO BISPO	4º BPM	0	9,270
492º	10.9394-91	15393-1	EUCLIDENOR FERNANDES RIBEIRO	CFAP	0	9,240
493º	10.9408-91	15406-7	CARLOS AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	CFAP	0	9,230
494º	10.9248-91	15558-6	JUSCELINO ANTONIO DA CRUZ	4º BPM	0	9,225
495º	10.9907-91	15999-9	JOSÉ AIRTON AQUINO SOUSA	CFAP	0	9,210
496º	10.9460-91	15453-9	ANTONIO CLEMILTON COSTA OLIVEIRA	CFAP	0	9,200
497º	10.9446-91	15441-5	EDISON DE DEUS CARVALHO	CFAP	0	9,185
498º	10.9901-91	15993-0	HERISVAN FERREIRA SANTOS	CFAP	0	9,175
499º	10.9040-90	15143-2	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS BATISTA	CFAP	0	9,160
500º	105194263-7	14889-0	DAVID BRAGA DE ALMEIDA	CFAP	0	9,135
501º	10.9688-91	15791-X	MARCO ANTONIO GOMES BRITO	CFAP	0	9,115
502º	10.9369-91	15370-2	DOMINGOS VALÉRIO DE CARVALHO	CFAP	0	9,110
503º	10.9500-91	15492-0	ELVÍDIO PEREIRA LOPES	CFAP	0	9,100
504º	10.9793-91	15882-8	JOSEMAR MENDES DA SILVA	4º BPM	0	9,090
505º	10.9868-91	15962-0	MARCOS JOSÉ DE MOURA	CFAP	0	9,080
506º	10.9511-91	15502-X	EDVALDO SOARES DO CARMO	CFAP	0	9,070
507º	10.9638-91	15747-3	UZIEL RODRIGUES LIMA	CFAP	8	9,070
508º	105081233-6	14058-9	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	CFAP	0	9,065
509º	10.9644-91	15753-8	SEBASTIÃO RAIRO CASTRO CARVALHO	CFAP	0	9,025
510º	10.9410-91	15408-3	JOÃO BATISTA NUNES DE MOURA	CFAP	0	8,950
511º	10.9117-91	15225-X	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	CFAP	0	8,910
512º	10.9317-91	15633-7	JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA	CFAP	8	8,890
513º	10.9294-91	15600-X	FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES	4º BPM	0	8,875
514º	10.9253-91	15563-2	HILÁRIO RAMIRO LEAL	4º BPM	0	8,875
515º	10.9397-91	11323-4	JOSÉ WILSON ALVES SILVÉRIO	CFAP	0	8,865
516º	10.8706-90	14852-X	MOSANIEL COSTA	CFAP	0	8,837
517º	10.9873-91	15967-X	JURANDIR GOMES DOS SANTOS	CFAP	0	8,820
518º	105196243-7	15363-0	JOSÉ BENEMÉRITO AMORIM SARMENTO SANTOS	CFAP	0	8,800
519º	10.8485-91	14569-6	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FILHO	CFAP	0	8,780
520º	10.8574-89	14657-9	MAURICIO SILVA DE OLIVEIRA	CFAP	0	8,770
521º	10.9230-91	15542-0	FRANCISCO LUIS FERREIRA	4º BPM	0	8,755
522º	10.9524-91	15514-4	PAULO ROBERTO CARDOSO DE CARVALHO	CFAP	8	8,725



523º	10.9287-91	15593-4	ADELINO ANTONIO DOS SANTOS NETO	4º BPM	0	8,715
524º	10.8066-91	14104-6	ANTONIO DE CASTRO LUCENA NETO	CFAP	0	8,710
525º	10.9518-91	15508-0	MANOEL ASSUNÇÃO RODRIGUES DAS NEVES	CFAP	0	8,690
526º	10.9763-91	15854-2	JOSE LUCIANO DA SILVA	4º BPM	0	8,685
527º	10.9666-91	15771-6	FÁBIO RODRIGUES SÁ	CFAP	0	8,670
528º	10.9499-91	15491-1	ANTONIO FRANCISCO SILVA NASCIMENTO	CFAP	0	8,655
529º	10.9441-91	15437-7	WASHINGTON LUIS RODRIGUES DA SILVA	CFAP	0	8,585
530º	10.9324-91	15321-4	JOÃO BATISTA DE CARVALHO FILHO	4º BPM	0	8,430
531º	10.9390-91	15389-3	ROGÉRIO KLEBER ALVES DA SILVA	CFAP	0	8,405
532º	10.9473-91	15465-2	GLAUCIO DO NASCIMENTO SILVA	CFAP	0	8,380
533º	10.9896-91	15988-3	MÁRCIO PLÁCIDO DA SILVA	CFAP	8	8,330
534º	10.9302-91	15608-6	FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES	4º BPM	0	8,235
535º	10.9775-91	15866-6	MILTON XAVIER DOS ANJOS	4º BPM	0	8,235
536º	105153603-3	14060-X	JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA	CFAP	0	8,170
537º	10.9932-91	16021-X	FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES DO NASCIMENTO	CFAP	0	8,160
538º	10.9739-91	15832-1	FRANCISCO CLÉSIO DE SOUSA SILVA	4º BPM	0	8,030
539º	10.9704-91	15809-7	DEUSDETE DE SALES MENDONÇA	4º BPM	0	7,945
540º	10.8610-92	14681-1	TONY AQUILES FERREIRA NUNES	CFAP	0	7,850
541º	105199983-5	14985-3	JOSÉ VALDINAR DE MACEDO	4º BPM	0	7,650

### APROVADOS DE 2ª ÉPOCA EM 02 (DUAS) DISCIPLINAS

542º	10.9327-91	15324-9	DOMINGOS VIEIRA DE CARVALHO	CFAP	0	8,710
543º	10.9471-91	15463-6	JOSÉ BASTO PEIXOTO NETO	CFAP	0	8,375
544º	10.9345-91	15341-9	MARCOS ANTONIO MIRANDA GOMES	CFAP	0	8,100
545º	10.9489-91	15481-4	ROBERVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA	CFAP	0	7,945
546º	10.9236-91	15547-X	JUSTINO DA SILVA LEAL	4º BPM	0	7,840

### APROVADOS DE 2ª ÉPOCA EM 03 (TRÊS) DISCIPLINAS

547º	10.9616-91	15707-4	JOSÉ NIVALDO LOPES DE OLIVEIRA	CFAP	0	8,280
548º	10.9464-91	15457-1	TIAGO ASSUNÇÃO SOARES	4º BPM	0	7,360

### OBSERVAÇÕES

Os alunos que obtiveram média final iguais, foi adotado como critério de desempate a antiguidade do último curso realizado, conforme prescreve o Art. 89 do regimento Interno do CFAP.

Os Alunos da 475ª a 541ª colocações foram reclassificados em razão de haverem ficado de 2ª época (recuperação) em 01 (uma) disciplina, nos termos do art. 88, do Decreto Estadual nº 11.333, de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do CFAP).

Os Alunos da 542ª a 546ª colocações foram reclassificados em razão de haverem ficado de 2ª época (recuperação) em 02 (duas) disciplinas, nos termos do art. 88, do Decreto Estadual nº 11.333, de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do CFAP).

Os Alunos da 547ª e 548ª colocação foram reclassificados em razão de haverem ficado de 2ª época (recuperação) em 03 (três) disciplinas, nos termos do art. 88, do Decreto Estadual nº 11.333, de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do CFAP).

Os alunos abaixo relacionados realizaram o Curso de Formação de Cabos 2013.3 Semipresencial na condição Subjudices, sendo eles: RGPM 10.14051-10 LEANE MARIA LUCENA SILVA, RGPM 10.14375-10 SÉRGIO ESCÓRCIO DE BRITO, RGPM 10.14040-11 ANTONIO WILSON DE CARVALHO OLIVEIRA, RGPM 10.14131-11 FÉLIX DO AMARAL CERQUEIRA NETO, RGPM 10.14177-11 TERTULINO LUIS DE CARVALHO, RGPM 10.14451-11 ADRIANO DA SILVA ALVES, RGPM 10.14108-11 LINDON JOHNSON ALVES DE OLIVEIRA, RGPM 10.14202-11 ISAAC MACHADO VASCONCELOS, RGPM 10.14157-11 IZAIAS DE OLIVEIRA MENEZES, RGPM 10.14228-11 STENIO FRANCO DE OLIVEIRA, RGPM 10.12360-00 AUGUSTO CÉSAR MATOS DOS SANTOS, RGPM 10.14305-10 ALEXANDRE ELVAS FALCÃO OLIVEIRA, RGPM 10.14472-11 IRIS MARIANA FIRMINO, RGPM 10.11680-94 RONALDO MOISÉS DE MELO, RGPM 10.14174-10 JALES FHELPE DE SOUSA FERNANDES OLIVEIRA, RGPM 10.12335-00 HÉLCIO LOPES RODRIGUES, RGPM 10.14326-11 BRUNO RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA, RGPM 10.14350-11 WEVERTON BATISTA ROCHA, RGPM 10.14221-10 JOÃO THIAGO DE ARAÚJO BARBOSA, RGPM 10.14266-11 PEDRO JULHIERME FULGÊNCIO SILVESTRE, RGPM 10.14270-11 KASSÂMIO LEAL PARAÍBA, RGPM 10.14208-11 ALYSSON FREIRE DE MELO, RGPM 10.14316-11 FRANCISCO ROQUE DO NASCIMENTO, RGPM 10.14408-11 LUCAS NERYALENCAR FREITAS, RGPM 10.14473-10 JÚLIO CESAR VIEIRA TORRES, RGPM 10.8891-90 VILSON LUIS DE SOUSA, RGPM 10.14282-11 MANOEL VIEIRA DA SILVA JÚNIOR, RGPM 105117493-4 VANILSON ATAN MAGALHAES

Feitas estas observações lavrou-se a relação de classificação da média final de conclusão de curso.

Não tendo nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a lavratura da presente Ata de Conclusão do **Curso de Formação de Cabos PM (CFC/2013) Semipresencial** às 10h00 do mesmo dia, que após lida e achado em conforme, para constar, vai devidamente assinada pelos Diretores do Curso: Ten Cel PM **GEORGE AFONSO FÉLIX DE CARVALHO**, Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), Ten Cel PM **RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA FILHO**, Comandante da Academia de Polícia Militar (APMPI), Ten Cel PM **LISANDRO HONÓRIO DA SILVA**, Comandante do 3º Batalhão Policial Militar (3º BPM), Ten Cel PM **ROBERTO WAGNER CALIXTO TORRES**, Comandante do 4º Batalhão Policial Militar (4º BPM), Cap PM **ANTONIA MARIA DOS SANTOS SILVA**, Coordenador Geral de Ensino do CFAP e por mim, 1º Ten PM **FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS NASCIMENTO**, Chefe do Setor Técnico de Ensino, que a digitei.

**GEORGE AFONSO FÉLIX DE CARVALHO - Ten Cel PM**  
Comandante do CFAP

**RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA - Ten Cel PM**  
Comandante da AMPMI

**LISANDRO HONÓRIO DA SILVA - Ten Cel PM**  
Comandante do 3º BPM

**ROBERTO WAGNER CALIXTO TORRES - Ten Cel PM**  
Comandante do 4º BPM

**ANTONIA MARIA DOS SANTOS SILVA - Cap PM**  
Coordenador Geral de Ensino do CFAP

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS NASCIMENTO - 1º Ten PM**  
Chefe do Setor Técnico de Ensino